



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

**Porto Alegre - RS, 2017**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n. 63/2010, da Decisão Normativa-TCU n. 154, de 19 de outubro de 2016, e das orientações do órgão de controle interno Decisão do Confea n. PL-077/2014.

**Gerência Institucional de Gabinete - GIGA  
Núcleo de Suporte Institucional - NSIN**

**Porto Alegre - RS, 2017**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
Confea	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA-RS	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
CEAGRO	Câmara Especializada de Agronomia
CEEC	Câmara Especializada de Engenharia Civil
CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
CEEI	Câmara Especializada de Engenharia Industrial
CEEQ	Câmara Especializada de Engenharia Química
CEGM	Câmara Especializada de Geologia e Minas
CEEF	Câmara Especializada de Engenharia Florestal
CEEST	Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho
PAP	Programa de Aperfeiçoamento Profissional
PPCI	Plano de Prevenção Contra Incêndio
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
TCU	Tribunal de Contas da União



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS**

Tabela 1 – Resultados Núcleo Contencioso em 2016.....	27
Tabela 2 – Processos Liquidados/Sentenças Judiciais (Trabalhistas).....	29
Tabela 3 – Atendimento à Lei Complementar n. 101, de 2000 (artigos 18 e 19).....	50
Tabela 4 – Sistemas de Informações.....	58
Tabela 5 – Plano de Capacitação da Área de TI.....	59
Tabela 6 – Descrição Funcional da Área de TI.....	59
Tabela 7 – Descrição de Cargo da Área de TI.....	59
Tabela 8 – Principais Sistemas de Informações.....	64
Tabela 9 – Bens Reavaliados em 2016 (Inspetorias).....	72
Quadro 1 – Identificação do CREA-RS.....	10
Quadro 2 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	23
Quadro 3 – Situação de Prestações de Contas Pendentes (Entidades de Classe).....	33
Quadro 4 – Receitas Realizadas em 2016.....	34
Quadro 5 – Execução da Despesa em 2016.....	35
Quadro 6 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação.....	36
Quadro 7 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	37
Quadro 8 – Relação dos Diretores/Coordenadores das Inspetorias em 2016.....	44
Quadro 9 – Processos Administrativos Disciplinares/Sindicâncias Investigatórias Instaurados em 2016.....	45
Quadro 10 – Força de Trabalho do CREA-RS.....	50
Quadro 11 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	51
Quadro 12 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.....	51
Quadro 13 – Despesas de Pessoal.....	52
Quadro 14 – Contratação de Mão de Obra Temporária.....	53
Quadro 15 – Comparativo entre Despesa e Receita.....	68
Quadro 16 – Composição do Patrimônio.....	70
Quadro 17 – Provisões Passivos Contingentes e Demais Obrigações Legais.....	74
Quadro 18 – Diretrizes e Ações do Programa de Responsabilidade Social.....	76
Gráfico 1 – Comparativo entre Despesa e Receita.....	68
Figura 1 – Organograma do CREA-RS.....	22
Figura 2 – Panorama Financeiro.....	25



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES**

Anexo I – Comparativo da Receita Realizada.....	82
Anexo II – Comparativo da Despesa Liquidada.....	86
Anexo III – Balanço Financeiro.....	95
Anexo IV – Balanço Orçamentário.....	98
Anexo V – Balanço Patrimonial.....	104
Anexo VI - Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	107
Anexo VII – Variações Patrimoniais.....	109
Anexo VIII - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – Exercício Encerrado 2016....	112
Anexo IX - Relatório de Diárias – Sintético 2016.....	117
Anexo X – Composição do Plenário – 2016.....	178



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	8
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS .....	10
1.1. Finalidade e competências.....	10
1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	13
1.3. Breve histórico da unidade .....	21
1.4. Organograma .....	21
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....	24
2.1. Planejamento Organizacional .....	24
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício .....	25
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos .....	27
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos .....	28
2.3. Desempenho Orçamentário .....	28
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade .....	31
2.3.2. Execução descentralizada com transferência de recursos .....	32
2.3.3. Informações sobre a realização das receitas .....	33
2.3.4. Informações sobre a execução das despesas .....	34
2.3.4.1. Análise crítica da realização da despesa.....	38
2.4. Desempenho Operacional.....	38
2.4.1. Gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização .....	39
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho .....	40
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	41
3.1. Descrição das estruturas de governança .....	42
3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados .....	43
3.3. Atuação da unidade de auditoria interna .....	44
3.4. Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.....	45
3.5. Gestão de riscos e controles internos.....	46
3.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados.....	47
3.7. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada .....	47
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO .....	49
4.1. Gestão de pessoas .....	49
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade .....	50
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal .....	52
4.1.3. Contratação de mão de obra temporária .....	53
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal .....	57
4.2. Gestão da Tecnologia da Informação .....	57
4.2.1. Principais sistemas de informações .....	64
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	65
5.1. Canais de acesso ao cidadão .....	65
5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários .....	65
5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes a atuação da unidade .....	65
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações .....	66
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	67
6.1. Desempenho Financeiro do exercício .....	67



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

6.1.1. Receita e despesas extraorçamentárias .....	69
6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos .....	69
6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade .....	72
6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320, de 1964 e notas explicativas .....	73
6.4.1. Esclarecimentos e justificativas para o encerramento do exercício de 2016.....	73
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	75
7.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU.....	75
7.2. Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno – OCI .....	75
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário .....	75
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	76
8.1. Gestão de responsabilidade social .....	76
9. ANEXOS.....	79
10. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES .....	80
10.1. Relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna .....	80
10.2. Relatório de instância ou área de correição .....	80
10.3. Relatório de auditor independente .....	80
10.4. Parecer de colegiado.....	80
11. RESULTADOS E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	81



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **APRESENTAÇÃO**

Este Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar ao Tribunal de Contas da União – TCU a prestação de contas alusiva ao exercício de 2016, em conformidade com as instruções normativas e decisões normativas do TCU.

O presente relatório também será apresentado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, sendo o mesmo um dos documentos relativos ao processo de prestação de contas do Crea-RS, referente ao exercício de 2016.

Apresenta-se no presente documento a síntese dos resultados e das ações empreendidas pelo CREA-RS para a execução de uma boa gestão, a qual necessita atuar em vários ambientes para que possa, de fato, atender as demandas da comunidade profissional e da estrutura funcional do Conselho.

O exercício de 2016, segundo ano da Gestão 2015/2017, foi marcado por muitos desafios para as Entidades de Classe, para o Conselho e para o País em geral, que apesar das medidas redutivas que se seguiram, nenhuma ação finalística do Conselho foi afetada.

Mesmo com um cenário desfavorável, o CREA-RS conseguiu inúmeros avanços, dando continuidade aos procedimentos adotados em 2015 para a redução de gastos, que garantiu de forma positiva o panorama financeiro do Conselho, que buscou o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão nas funções de órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica.

Dessa forma, faz-se necessário destacar algumas ações realizadas pelo Conselho Regional neste exercício, que objetivaram melhorar as condições de trabalho dos funcionários, qualificar o atendimento junto aos profissionais e garantir superávit orçamentário para o Conselho.

Levando-se em conta o aprimoramento do exercício profissional, destaca-se o Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP), que dentre outros, teve o contrato com a Unisinos, capacitando quase quinhentos profissionais em todo o Estado para a elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI.

Para a agilidade nos processos de fiscalização, criou-se as Comissões Multimodais, instaladas no início de 2016 e ampliadas para 21 (vinte e uma) inspetorias, permitindo a participação ativa de todas as áreas da Engenharia, com redução de custos em relação ao modelo existente.

Desenvolveu-se diversas parcerias com o Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado, entre outras instituições, visando qualificar e melhorar a fiscalização nas diversas áreas da Engenharia, criando forças-tarefas em conjunto com esses órgãos.

Iniciou-se o processo de renovação da frota de veículos, com a aquisição de sete veículos zero quilômetro, destinados, prioritariamente, para a Fiscalização.

Em relação à parte patrimonial, realizamos a recuperação de diversas Inspetorias, tanto na parte física quanto na de mobiliário, visando a melhoria do espaço físico para atendimento dos profissionais e da sociedade.

Quanto ao sistema administrativo e operacional, iniciou-se o processo de instalação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), procedimento obrigatório determinado pelo governo federal que será implantado em 2017, o qual tem por objetivo eliminar o uso do papel nas tramitações administrativas do Conselho, buscando a celeridade e a simplificação dos procedimentos, sendo o nosso Conselho pioneiro no Sistema Confea/Crea.

Para as Entidades de Classe, buscou-se a retomada dos repasses, via chamada pública, em conformidade com a Lei n. 13.019.

Destaca-se a intensificação da defesa dos profissionais pela fiscalização em diversos órgãos públicos e privados, como Corsan, Emater, EPTC, CRM, entre outros, no sentido





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

de verificar se cargos técnicos são ocupados por profissionais habilitados e se eles pagam o salário mínimo profissional, fixado pela Lei n. 4.950 – A/66.

Com uma visão voltada para a questão de responsabilidade social, destacamos, ao final deste relatório algumas ações realizadas nesta área.

As informações constantes neste Relatório de Gestão estão estruturadas por seções, itens e subitens, devidamente numerados, e de forma geral atendendo aos termos dos normativos para a elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, sendo apresentados figuras e quadros para melhor entendimento do leitor.

Esclarece-se que adotamos, em algumas seções, demonstrar o solicitado pelo tribunal por meio de quadros, não sugeridos pelo TCU, mas já utilizados por este Conselho.

Os dados financeiros e orçamentários abrangem programas e ações desenvolvidas no exercício, em consonância com as leis e normativos aplicados aos Conselhos de Fiscalização, sendo os mesmos demonstrados em quadros específicos, e novamente neste ano de 2016 atingimos superávit orçamentário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## 1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

De acordo com o conteúdo da presente seção, a mesma possui em sua constituição os subitens *finalidade e competências; normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade; breve histórico da entidade e organograma.*

Os elementos identificadores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS como unidade prestadora de contas (jurisdicionada), estão descritos no quadro abaixo, e após detalhamos os referidos subitens.

<b>QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CREA-RS</b>			
<b>Denominação Completa:</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul			
<b>Denominação Abreviada:</b> Crea-RS			
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal		<b>CNPJ:</b> 926957900001/95	
<b>Principal Atividade:</b> Atividades de organizações e associativas profissionais			<b>Código CNAE:</b> 9412000
<b>Telefones/Fax de Contato:</b>	(51) 3320-2100	(51) 3320-2266	(51) 3320-2272
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:presidente@crea-rs.org.br">presidente@crea-rs.org.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.crea-rs.org.br">http://www.crea-rs.org.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Rua São Luís, 77 - Bairro Santana - CEP 90620-170 - Porto Alegre (RS)			

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional - NSIN, 2016

### 1.1. Finalidade e competências

A Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, decreta em seu artigo 33 que *os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) são órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia e agronomia, em suas regiões.* No artigo 34, elenca as atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) *elaborar e alterar seu regimento interno, submetendo-o à homologação do Conselho Federal;*
- b) *criar as Câmaras Especializadas atendendo às condições de maior eficiência da fiscalização estabelecida na presente Lei;*
- c) *examinar reclamações e representações acerca de registros;*
- d) *julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da presente Lei e do Código de Ética, enviados pelas Câmaras Especializadas;*
- e) *julgar, em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas;*
- f) *organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões reguladas pela presente Lei;*
- g) *publicar relatórios de seus trabalhos e relações dos profissionais e firmas registrados;*
- h) *examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;*
- i) *sugerir ao Conselho Federal medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício das profissões reguladas nesta Lei;*
- j) *agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente Lei;*
- k) *cumprir e fazer cumprir a presente Lei, as resoluções baixadas pelo Conselho Federal, bem como expedir atos que para isso julgarem necessários;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

- l) criar inspetorias e nomear inspetores especiais para maior eficiência da fiscalização;*
- m) deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativos e sobre os casos comuns a duas ou mais especializações profissionais;*
- n) julgar, decidir ou dirimir as questões da atribuição ou competência das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45, quando não possuir o Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva Câmara, como estabelece o artigo 48;*
- o) organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta Lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia ou agronomia, na Região;*
- p) organizar e manter atualizado o registro das entidades de classe referidas no artigo 62 e das escolas e faculdades que, de acordo com esta Lei, devam participar da eleição de representantes destinada a compor o Conselho Regional e o Conselho Federal;*
- q) organizar, regulamentar e manter o registro de projetos e planos a que se refere o artigo 23;*
- r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe;*
- s) autorizar o presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis.*

O Regimento Interno do Crea-RS, aprovado pela Decisão do Confea n. PL-1265, de 2005, publicado no DOU em 3 de novembro de 2005, dispõe que:

*Art. 1º O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição.*

Para cumprimento de sua missão, exerce ações:

*I – promotora de condição para o exercício, para a fiscalização e para o aprimoramento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em conjunto com o Confea, com os demais Creas, com as entidades de classe de profissionais e as instituições de ensino nele registradas ou com órgãos públicos de fiscalização;*

*II – normativa, baixando atos administrativos normativos e fixando procedimentos para o cumprimento da legislação referente ao exercício e à fiscalização das profissões, no âmbito de sua competência;*

*III – contenciosa, julgando as demandas instauradas em sua jurisdição;*

*IV – informativa, sobre questão de interesse público; e*

*V – administrativa, visando:*

*a) gerir seus recursos e patrimônio; e*

*b) coordenar, supervisionar e controlar suas atividades nos termos da legislação federal, das resoluções, das decisões normativas e das decisões plenárias baixadas pelo Confea.*

*Art. 4º Compete ao Crea:*

*I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;*

*II – apresentar ao Confea proposta de resolução e de decisão normativa;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*III - baixar atos normativos destinados a detalhar, a especificar e a esclarecer, no âmbito de sua jurisdição, as disposições contidas nas resoluções e nas decisões normativas baixadas pelo Confea;*

*IV – elaborar e alterar seu regimento a ser encaminhado ao Confea para homologação;*

*V – elaborar proposta de renovação do terço de seu Plenário a ser encaminhada ao Confea para aprovação;*

*VI – instituir ou extinguir câmara especializada;*

*VII - instituir ou extinguir grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial;*

*VIII - organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*

*IX – instituir ou extinguir inspetoria;*

*X - instituir ou extinguir órgão administrativo de caráter consultivo no âmbito das inspetorias;*

*XI – promover a unidade de ação entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea;*

*XII - manter intercâmbio com outros Creas, visando à troca de informações sobre seus objetivos comuns e uniformização de procedimentos;*

*XIII – julgar, em primeira instância, defesa de pessoas físicas e jurídicas;*

*XIV – julgar, em segunda instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas sobre registros, decisões e penalidades, oriundos das câmaras especializadas;*

*XV - encaminhar ao Confea, para julgamento em última instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas acompanhados dos respectivos processos;*

*XVI – analisar demais assuntos relativos ao exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*

*XVII - anular ou revogar qualquer de seus atos que não estiverem de acordo com a legislação em vigor;*

*XVIII - deliberar sobre assuntos administrativos e de interesse geral, e sobre casos comuns a duas ou mais profissões;*

*XIX – apreciar os requerimentos e processos de registro de profissional e de pessoa jurídica;*

*XX – receber os pedidos de registro de obras intelectuais, concernentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea a serem encaminhados ao Confea para análise;*

*XXI – organizar e manter atualizados os registros de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de representação no Crea;*

*XXII – manter atualizado o cadastro de cargos e de funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista de sua jurisdição, para cujo exercício seja necessário o desempenho das atividades da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia ou da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, a ser encaminhado ao Confea, anualmente, para publicação;*

*XXIII – manter atualizados os cadastros de títulos, de cursos e de escolas de ensino médio e superior, de profissionais e de pessoas jurídicas registrados em sua jurisdição a serem encaminhados ao Confea, anualmente, para publicação;*

*XXIV - publicar relatórios de seus trabalhos e relação de pessoas jurídicas e de profissionais registrados;*

*XXV – unificar jurisprudência e procedimentos de suas câmaras especializadas, quando divergentes;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*XXVI – registrar tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;*

*XXVII – organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais - CEP;*

*XXVIII – organizar e realizar o Encontro Estadual de Entidades de Classe;*

*XXIX – promover, junto aos poderes públicos e instituições da sociedade civil, estudos e encaminhamento de soluções de problemas relacionados às áreas de atuação das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*

*XXX – promover estudos, campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Crea;*

*XXXI - promover, por ocasião da renovação do terço do Plenário, capacitação em legislação profissional dos conselheiros regionais indicados para o Plenário do Crea;*

*XXXII - orientar e dirimir dúvidas, suscitadas no âmbito de sua jurisdição, sobre a aplicação da legislação profissional;*

*XXXIII - elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação;*

*XXXIV - elaborar seu balancete de receitas e despesas a ser encaminhado ao Confea;*

*XXXV - adquirir, onerar ou executar obra, serviço, inclusive de publicidade, compra, alienação e locação de acordo com a legislação em vigor;*

*XXXVI - celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino;*

*XXXVII – homenagear, de acordo com normas e critérios estabelecidos em ato normativo próprio homologado pelo Confea, instituição de ensino, entidade de classe, pessoa jurídica, pessoa física ou profissional de sua jurisdição, que tenha contribuído para o desenvolvimento tecnológico do país, para o desenvolvimento de atividades do Sistema Confea/Crea ou tenha ocupado cargo ou exercido função no Crea; e*

*XXXVIII – atuar, com a colaboração das entidades de classe e instituições de ensino de nível médio e superior, nos assuntos relacionados com a legislação profissional.*

## **1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade**

Instituído pela Resolução do Confea n.º 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantido pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, fiscalizando o exercício de profissões de engenharia e agronomia.

Em conformidade com o Regimento Interno, aprovado pela Decisão do Confea n.º PL-1265, de 2005, publicado no DOU em 3 de novembro de 2005, o Crea-RS para o desenvolvimento de suas ações é organizado administrativamente em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar.

O Crea-RS, de acordo com o disposto no regimento é organizado administrativamente em: (artigo 3.º)

**Estrutura Básica** é responsável pela criação de condições para o desempenho integrado e sistemático das finalidades do Conselho Regional, sendo composto por órgãos de caráter decisório ou executivo, compreendendo:

I - Plenário;

II - Câmaras Especializadas;

III - Presidência;

IV - Diretoria;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

V - Coordenadoria das Inspetorias; e

VI - Inspetoria.

[...]

*Art. 6º O Plenário do Crea é o órgão colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Conselho Regional, constituindo a segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.*

[...]

*Art. 9º Compete privativamente ao Plenário:*

*I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;*

*II – aprovar proposta de resolução e de decisão normativa a ser encaminhada ao Confea;*

*III – aprovar atos normativos;*

*IV – aprovar o Regimento do Crea e suas alterações a serem encaminhados ao Confea para homologação;*

*V – homologar o regimento interno da coordenadoria das inspetorias;*

*VI – homologar o regimento interno das inspetorias;*

*VII - apreciar e decidir pedidos de registro de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de representação no Crea a serem encaminhados ao Confea para homologação;*

*VIII – estabelecer o número de conselheiros regionais, representantes das entidades de classe das diferentes modalidades profissionais;*

*IX – aprovar anualmente a proposta de renovação do terço, a ser encaminhada ao Confea para aprovação;*

*X – aprovar a instituição e a composição de câmara especializada ou a sua extinção de acordo com a legislação em vigor;*

*XI – eleger, dentre seus membros, representantes das demais modalidades profissionais para compor cada câmara especializada;*

*XII – decidir os casos de divergência entre câmaras especializadas;*

*XIII – instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho;*

*XIV – aprovar a instituição ou a extinção de inspetorias;*

*XV – deliberar sobre assuntos constantes da pauta de suas sessões;*

*XVI – determinar quando a decisão do Plenário deva ser tomada por escrutínio secreto;*

*XVII – apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea;*

*XVIII – decidir assunto encaminhado pelo presidente ou por conselheiro regional;*

*XIX – apreciar e decidir, em grau de recurso, processo de imposição de penalidade;*

*XX - apreciar e decidir, em grau de recurso, processo de infração ao Código de Ética Profissional;*

*XXI - apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada;*

*XXII – apreciar e decidir pedido de registro de profissional diplomado por instituição de ensino estrangeira a ser encaminhado ao Confea para homologação;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*XXIII – apreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;*

*XXIV – decidir a aplicação da renda líquida do Crea proveniente da arrecadação de multas, em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*

*XXV – apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para homologação;*

*XXVI – apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos;*

*XXVII – apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação;*

*XXVIII – homologar celebração de convênio com entidade de classe;*

*XXIX – autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Crea;*

*XXX – apreciar as razões de suspensão de decisão plenária apresentadas pelo presidente;*

*XXXI – tomar conhecimento de declaração de impedimento de conselheiro regional, quando de relato de processo, dossiê ou protocolo em sessão plenária;*

*XXXII – tomar conhecimento de licenciamento de conselheiro regional apresentado pelo presidente;*

*XXXIII – deliberar sobre licenciamento do presidente;*

*XXXIV - apreciar indicação de instituição de ensino, de entidade de classe, de pessoa física ou de profissional a ser galardoado pelo Crea;*

*XXXV – eleger um representante para a Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS;*

*XXXVI – homologar a indicação do coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS;*

*XXXVII – decidir sobre proposição de cassação de mandato de presidente do Crea-RS ou de conselheiro regional com o voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Plenário, em caso de condenação em processo ético ou em inquérito administrativo interno a ser encaminhada ao Confea para apreciação e decisão;*

*XXXVIII – eleger os vice-presidentes, dar-lhes posse e declará-los impedidos;*

*XXXIX – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento; e*

*XL – resolver os casos omissos deste Regimento e, no que couber, da legislação em vigor, por maioria absoluta.*

*Art. 10. O Plenário do Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão Plenária conforme Modelo I – Decisão Plenária PL/RS, apresentado no anexo deste Regimento.*

*[...]*

*Art. 56. A câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.*

*[...]*

*Art. 67. Compete à câmara especializada:*

*I – elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;*

*II – elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*III – providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;*

*IV – julgar as infrações às Leis n.ºs 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;*

*V – julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;*

*VI – aplicar as penalidades previstas em lei;*

*VII – apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;*

*VIII – apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;*

*IX – apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;*

*X – apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;*

*XI – apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;*

*XII – propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;*

*XIII – propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e*

*XIV – propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.*

*Art. 68. A câmara especializada manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies Decisão CE/RS e Deliberação conforme modelo II – Decisão de Câmara Especializada e modelo IV – Deliberação, apresentados no anexo deste Regimento.*

*[...]*

*Art. 84. A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário.*

*Art. 85. As atividades do Crea são dirigidas por um presidente que exerce as funções previstas na Lei n.º 5.194, de 1966, e neste Regimento.*

*Parágrafo único. O presidente do Crea é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, de acordo com a Lei n.º 8.195, de 26 de junho de 1991, e com resolução específica baixada pelo Confea.*

*[...]*

*Art. 95. Compete ao presidente do Crea:*

*I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea e este Regimento;*

*II – executar o orçamento do Crea;*

*III – administrar as atividades do Crea;*

*IV – dar posse a conselheiro regional e a seu suplente;*

*V – convocar e conduzir os trabalhos da sessão plenária e da Diretoria;*

*VI – interromper sessão plenária quando necessário;*

*VII – suspender sessão plenária em caso de perturbação dos trabalhos;*

*VIII – presidir reuniões e solenidades do Crea;*

*IX – proferir voto de qualidade em caso de empate na votação em Plenário e na Diretoria;*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

- X – informar o licenciamento de conselheiro regional ao Plenário e à entidade de classe ou à instituição de ensino que representa;*
- XI – informar o licenciamento de inspetor ao Plenário;*
- XII – distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito do Plenário;*
- XIII – submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria;*
- XIV – resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;*
- XV – resolver incidentes processuais, submetendo-os aos órgãos competentes;*
- XVI – assinar decisão do Plenário e da Diretoria;*
- XVII – suspender decisão plenária;*
- XVIII – assinar atestados, diplomas e certificados conferidos pelo Crea, atos normativos, atos administrativos e correspondência expedida;*
- XIX – assinar convênios com entidade de classe, ouvido o Plenário;*
- XX – assinar convênios e contratos celebrados pelo Crea para repasse de recursos;*
- XXI – expedir correspondência em nome do Crea;*
- XXII – disciplinar a organização do registro de profissionais e de pessoas jurídicas;*
- XXIII – determinar o cancelamento do registro de profissional ou de pessoa jurídica nos termos do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, ou no caso de falecimento;*
- XXIV – assinar termo de posse ou designação de inspetores;*
- XXV – representar o Crea, em juízo ou fora dele, diretamente ou por meio de mandatário com poderes específicos;*
- XXVI – propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria;*
- XXVII – determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao Crea;*
- XXVIII – autorizar pagamento e movimentar contas bancárias, assinando com o responsável pela administração dos recursos financeiros, cheques, balanços e outros documentos pertinentes;*
- XIX – indicar o coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS a ser encaminhado ao Plenário para homologação;*
- XXX – gerir o quadro funcional do Crea, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;*
- XXXI – manter o Plenário informado sobre ações e atividades dos demais órgãos que compõem o Sistema Confea/Crea;*
- XXXII – manter contínua troca de informações e promover ações conjuntas com o Confea e com outros Creas, visando à realização de objetivos comuns;*
- XXXIII – exercer outras atribuições conferidas pelo Plenário;*
- XXXIV – requisitar das autoridades competentes, inclusive de segurança pública, os meios indispensáveis ao cumprimento de dispositivos legais que regem o exercício profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e demais profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*
- XXXV – cumprir e fazer cumprir as deliberações e decisões do Plenário;*
- XXXVI – contratar, se entender necessário, serviços de consultoria jurídica e de assessoria técnica, a fim de que o Crea atinja seus objetivos;*
- XXXVII – Assinar, com o 1º diretor-financeiro, os cheques necessários à movimentação financeira, facultando-lhe a assinatura daqueles destinados a depósito em conta do Conselho, que serão endossados por um só membro da Diretoria ou por funcionário com delegação específica. O mesmo aplica-se para a requisição de talões de cheques, solicitações de extratos de contas correntes e de 2ª vias de documentos contábeis; e*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*XXXVIII – Administrar a estrutura auxiliar do Crea.*

*Art. 96. A Diretoria é o órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas.*

*Art. 97. A Diretoria é constituída pelo presidente e por seis conselheiros regionais, exercendo as seguintes funções, respectivamente:*

*I – presidente;*

*II – 1º vice-presidente;*

*III – 2º vice-presidente;*

*IV – 1º diretor-administrativo;*

*V – 2º diretor-administrativo;*

*VI – 1º diretor-financeiro; e*

*VII – 2º diretor-financeiro.*

*[...]*

*Art. 105. Compete à Diretoria:*

*I – propor alteração do Regimento do Crea;*

*II – aprovar o calendário de reuniões;*

*III – analisar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;*

*IV – propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea;*

*V – responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar;*

*VI – propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea; e*

*VII – aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea.*

*[...]*

*Art. 114. O membro da Diretoria, independentemente das atribuições específicas da função, mantém suas competências de conselheiro regional inclusive, a de relatar processo.*

*Art. 115. A Diretoria manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão D/RS conforme modelo III – Decisão da Diretoria D/RS, apresentado no anexo deste Regimento.*

*[...]*

*Art. 121. A coordenadoria das inspetorias é um órgão pertencente à estrutura básica do Crea, e obedecerá o disposto em regimento interno próprio e as diretrizes do Crea.*

*Art. 122. A coordenadoria das inspetorias é constituída por um representante de cada uma das câmaras especializadas existentes no Crea, um representante de cada uma das zonais existentes no Estado, um coordenador e um coordenador-adjunto.*

*Art. 123. Compete à coordenadoria das inspetorias:*

*I - coordenar as atividades das inspetorias, determinando as providências necessárias;*

*II - sugerir a criação, expansão ou extinção de inspetorias;*

*III - encaminhar assuntos relacionados com as inspetorias;*

*IV - coordenar os trabalhos das assessorias do Crea, relacionados com as inspetorias;*

*V - programar e convocar reunião ordinária anual com os inspetores e extraordinária quando necessário;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*VI - programar e convocar reuniões anuais com os funcionários das inspetorias e extraordinárias quando necessário;*

*VII - assessor e orientar as diretorias das inspetorias, bem como as comissões, visando o funcionamento delas em consonância com os demais setores do Crea;*

*VIII - compatibilizar as atividades e rotinas das inspetorias e dos demais setores do Crea;*

*IX - incentivar as inspetorias no fomento, na formação e no apoio ao fortalecimento de entidades de classe, na área de sua circunscrição;*

*X - promover e coordenar reuniões zonais periódicas;*

*XI - instruir as inspetorias visando o cumprimento da legislação, das normas e instruções baixadas pelo Crea; e*

*XII - promover o aprimoramento dos inspetores quanto à legislação profissional, mantendo-os informados quanto a eventuais alterações.*

*Art. 124. A inspetoria é o órgão executivo que representa o Crea no município ou na região onde for instituída e tem por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.*

*[...]*

*Art. 129. Compete à inspetoria:*

*I – representar o Crea no município ou na região;*

*II – exercer a fiscalização profissional dentro dos limites das respectivas jurisdições;*

*III – divulgar a legislação referente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*

*IV – instruir documentos protocolados a serem encaminhados ao Crea para análise;*

*V - receber anuidades, taxas de serviços e multas; e*

*VI - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea.*

*[...]*

*Art. 133. As inspetorias serão regidas por regimento interno o qual regulamentará a suas atividades e competências.*

A **Estrutura de Suporte** é responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica, nos limites de sua competência específica, sendo composta por órgãos de caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo:

*I - Comissão Permanente;*

*II - Comissão Especial;*

*III - Grupo de Trabalho; e*

*IV - Instâncias Consultivas.*

*[...]*

*Art. 135. A comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.*

*[...]*

*Art. 144. Compete à comissão permanente:*

*I – analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providência de órgão da estrutura básica ou auxiliar;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*II – analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação;*

*III – aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação conforme o caso;*

*IV – elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentada à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; e*

*V – prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio da Diretoria.*

[...]

*Art. 154. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.*

[...]

*Art. 158. Compete ao coordenador de comissão especial:*

*I – responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do Crea;*

*II – manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos;*

*III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;*

*IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;*

*V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos;*

*VI – convocar e coordenar as reuniões; e*

*VII – proferir voto de qualidade, em caso de empate.*

[...]

*Art. 177. O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas.*

[...]

*Art. 185. Compete ao coordenador de grupo de trabalho:*

*I – responsabilizar-se pelas atividades do grupo junto ao Plenário do Crea;*

*II – manter o órgão proponente informado dos trabalhos desenvolvidos;*

*III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;*

*IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho do grupo;*

*V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades do grupo, visando à execução de seus trabalhos;*

*VI – convocar e coordenar as reuniões; e*

*VII – proferir voto de qualidade, em caso de empate.*

[...]

*Art. 192. A instância consultiva, que compõe a estrutura de suporte, tem por finalidade auxiliar o Plenário ou a Presidência na discussão de temas, no desenvolvimento de atividades ou na implantação de estratégias do Crea em caráter regional.*

[...]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*Art.194. A instância consultiva terá regulamento próprio, do qual constarão as informações referentes à sua finalidade, à sua composição, à sua coordenação, à sua competência e ao funcionamento de suas reuniões.*

A **Estrutura Auxiliar** é responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos e tem por finalidade prover apoio para o funcionamento das estruturas básica e de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão deste Conselho Regional, sendo subordinada à Presidência. A organização e a descrição das unidades da estrutura auxiliar do Crea-RS foram atualizadas, e estão expressas em documento instituído por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 14 de janeiro de 2016.

### **1.3. Breve histórico da unidade**

Pela Resolução do Confea n. 2, de 23 de abril de 1934, foi criado o CREA da 8ª Região, com jurisdição nos Estados do RS e SC. Sua instalação oficial ocorreu em 30 de maio de 1934 e, como não possuía sede própria, suas sessões eram realizadas na Sociedade de Engenharia do RS.

Somente em 16 de abril de 1943, durante a gestão do engenheiro Lélis Espartel, instalou-se em sua primeira sede própria, localizada na antiga Av. 10 de Novembro, atual Senador Salgado Filho, n. 254, 1.º andar, sala 12.

Pela Resolução do Confea n. 122, de 20 de abril de 1959, o Estado de Santa Catarina foi desmembrado do Rio Grande do Sul, sendo instituído naquele Estado o CREA da 10ª Região – Crea-SC.

Devido ao incessante processo de crescimento da autarquia, o CREA-RS teve suas sedes, nesta Capital, na Rua Coronel Vicente n. 456, na Rua Guilherme Alves n. 1010, e na Rua São Luís n. 77, sendo esta última a atual sede.

No desempenho de sua missão, o CREA-RS, entidade autárquica, é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no território de sua jurisdição.

A finalidade dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, acerca do registro e a fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, atuantes nos setores públicos e privados das áreas ligadas ao Sistema, tendo o objetivo principal, a defesa dos interesses da sociedade, garantindo a observância aos direitos e deveres dos profissionais, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do país, exercendo o papel institucional no âmbito de sua jurisdição.

### **1.4. Organograma**

A estrutura organizacional do Crea-RS está expressa no *Organograma da Estrutura Organizacional do Crea-RS*, que teve uma nova estruturação formalizada por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 14 de janeiro de 2016.

Os atos utilizados pela Presidência do Crea-RS para as situações funcionais, aplicabilidade de medidas de ordem administrativa, orientações de procedimentos administrativos, são as portarias administrativas da presidência e instruções normativas da presidência, também sendo utilizadas decisões e deliberações.

Ao longo do exercício de 2016, com o intuito de aprimorar o desenvolvimento das atividades do Conselho, buscando um novo desenho para a estrutura organizacional do Crea-RS, o organograma foi alterado, cujas modificações foram devidamente registradas em portarias administrativas da presidência, ficando o desenho conforme figura a seguir.





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL CREA-RS

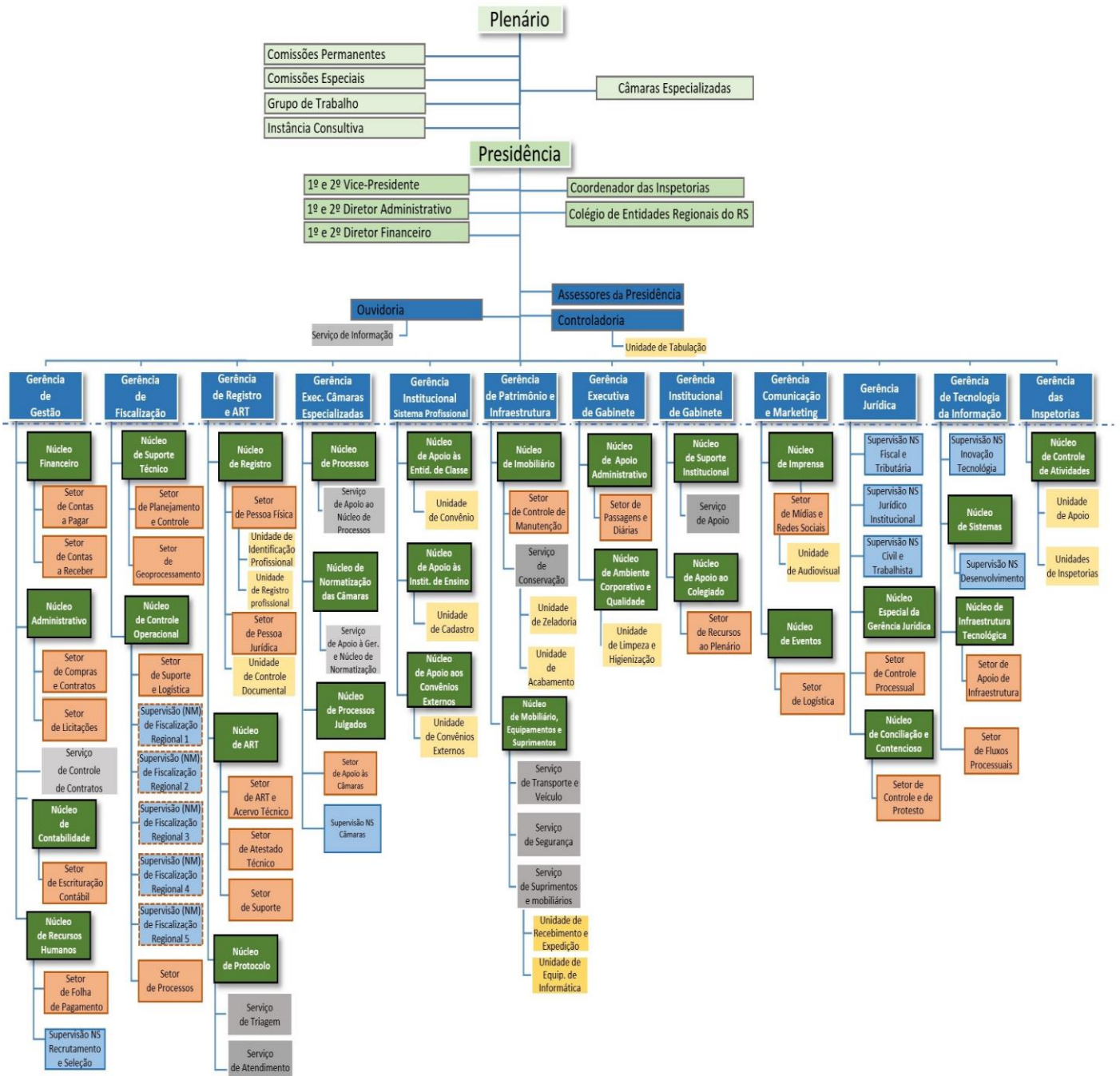


Figura 1 - Organograma do Crea-RS – Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 2016.  
Última atualização: Portaria Administrativa da Presidência n. 472, de 2016.  
Fonte: Núcleo de Suporte Institucional - 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

No quadro a seguir, relacionamos as informações, de forma sucinta das áreas e subunidades estratégicas do Conselho, em conformidade com o organograma demonstrado anteriormente, que segue a organização administrativa expressa no Regimento deste órgão.

<b>QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS</b>				
<b>Áreas/Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Atuação</b>
Plenário	Órgão colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do CREA-RS	Miguel Henrique Vieira	Gerente Institucional de Gabinete	26/01/2016 até atualmente
		Rodrigo da Silveira Soares	Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado	25/1/2016 até atualmente
Câmaras Especializadas	Órgãos decisórios da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do CREA-RS	Djalmo Dias Torres	Gerente Executivo das Câmaras Especializadas	1.º/2/2015 até atualmente
Presidência	Órgão executivo máximo da estrutura básica que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário.	Melvis Barrios Junior	Presidente	1.º/1/2015 a 31/12/2017
Diretoria	Órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas.	Diretores	Diretores <small>(art. 97 – Regimento)</small>	O período de mandato de membro de Diretoria tem duração de um ano. <small>(art. 103 – Regimento)</small>
Coordenadoria das Inspetorias	Órgão pertencente à estrutura básica do Crea, que obedece ao disposto em regimento interno próprio e às diretrizes do CREA-RS.	Rodrigo Kohlrausch Marques	Gerente das Inspetorias	1.º/10/2015 até atualmente
Gestão	Gerir as atividades dos Núcleos de Contabilidade, Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos.	Jorge Luiz Inchauspe Marques	Gerente de Gestão	14/1/2016 até atualmente
Fiscalização	Área que concentra uma das funções finalísticas do Conselho, tendo como princípios e diretrizes expresso na Decisão Normativa do Confea n. 095, de 24 de agosto de 2012.	Marino José Greco	Gerente de Fiscalização	5/2/2013 a atualmente

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional - Portarias Administrativas da Presidência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS**

Ciente das responsabilidades comuns e partilhadas relativas ao exercício das atividades profissionais e ao uso de seus recursos, informamos que em 2016 o CREA-RS está estruturando um processo de Planejamento Estratégico, tendo como metodologia a continuidade das ações utilizadas em 2015 para a redução de despesas e aumento de receita, possibilitando com isso priorizar a adequação de patrimônio físico (imobiliário e mobiliário), executando importantes reestruturações administrativas, operacionais e patrimoniais no Conselho.

### **2.1. Planejamento Organizacional**

Iniciou-se, no exercício de 2016, o segundo ano da atual Gestão (2015/2017), um trabalho voltado para a execução de uma boa gestão, a qual necessita atuar em vários ambientes para que possa, de fato, atender as demandas da comunidade profissional e da estrutura funcional do Conselho.

Para nossa IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, manteve-se os princípios organizacionais do Crea-RS, revisados em 2015, que ficaram consolidados da seguinte forma:

#### **Missão**

*Fiscalizar o exercício profissional e o mercado de trabalho para que somente profissionais habilitados sejam responsáveis por obras/serviços da área tecnológica, visando garantir a segurança da sociedade.*

#### **Visão**

*Ser referência nos serviços prestados, conquistando o reconhecimento da sociedade e da comunidade tecnológica.*

#### **Negócio**

*Fiscalização e registro do exercício profissional regulamentado na Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no RS.*

#### **Política da Qualidade**

*Promover ambiente de trabalho participativo que assegure o desenvolvimento e valorização das pessoas, baseado na qualidade e na harmonia laboral.*

#### **Princípios e Valores**

*Legalidade*

*Comprometimento*

*Credibilidade*

*Equidade*

*Eficácia*

*Valorização das pessoas*

*Valorização profissional*

*Pró-atividade*

*Ética*

*Inovação e integração*

*Busca da excelência*

*Transparência*

#### **Estamos comprometidos com**

*Os preceitos éticos no exercício das profissões; Princípios do desenvolvimento sustentável; Os princípios de legalidade, agilidade e impessoalidade nas análises e nos julgamentos das instâncias executivas e deliberativas; A efetiva presença de profissionais no planejamento, execução e manutenção de obras e serviços.*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

*Busca da excelência de nossos produtos e serviços e a melhoria contínua dos processos e procedimentos; A cordialidade, confiabilidade e agilidade em nossos atendimentos; Aprimoramentos de nossos colaboradores e o comprometimento na gestão do Conselho; Qualidade e harmonia no ambiente laboral.*

Mesmo em elaboração um “Planejamento Estratégico”, adotou-se um planejamento com objetivos para o exercício de referência, os quais foram vinculados à fiscalização do exercício profissional, à simplificação dos procedimentos administrativos, à revitalização das Inspetorias Regionais, à valorização da área tecnológica para a Sociedade, à aproximação das instituições de ensino e escolas técnicas das áreas profissionais do Conselho.

Destaca-se que apesar das medidas que foram tomadas, nenhuma ação finalística do Conselho foi afetada.

Nesse sentido, consideramos que este Regional obteve um ótimo nível de engajamento por parte do corpo funcional e da diretoria, para que os objetivos fossem alcançados.

### **2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício**

A Gestão 2015/2017 do CREA-RS fechou o ano de 2016 com um panorama financeiro favorável, o qual foi possível devido a continuidade das ações implementadas em 2015 para a redução de despesas.

PANORAMA FINANCEIRO		
	DESPESAS	RECEITAS
2014	R\$ 70.658.631,53	R\$ 63.458.146,25
2015	R\$ 64.993.295,68	R\$ 67.045.561,46
2016	R\$ 74.057.401,75	R\$ 74.719.746,33

Figura 2 – Panorama Financeiro.

Fonte: Assessoria da Presidência – Imprensa, 2016.

Para garantir à sociedade que somente profissionais tecnicamente habilitados sejam responsáveis por serviços, o aprimoramento do exercício profissional em 2016 contou com uma das metas da Gestão, a implantação do Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP), que tem por objetivo contribuir para a capacitação dos profissionais para o mercado de trabalho por meio do oferecimento de cursos em todo o Estado, contando com o apoio das entidades de classe.

O desenvolvimento do PAP é realizado por meio de duas modalidades, uma é denominada de **Proposição do Crea**, que consiste no Crea-RS apresentar o assunto, o qual é definido com base nas solicitações encaminhadas pelos profissionais, como foi o caso do curso para elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, efetuado por meio do contrato com a Unisinos, a única instituição de ensino no Brasil que possui o laboratório *It Performace*. Foram realizados 13 (treze) PAP's de PPCI.

Já a segunda modalidade é a **Proposição de Entidade de Classe**, realizado por meio de parceria com entidade de classe registrada no Crea, devidamente em dia com suas obrigações, tendo a coparticipação do CREA-RS, ficando a organização do curso sob a responsabilidade da entidade de classe.

Outro objetivo da Gestão, sendo que o projeto piloto foi iniciado em 2015, foi a criação da Comissão Multimodal de Apoio à Fiscalização nas Inspetorias do Conselho, organismo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

que dará celeridade aos processos de fiscalização, permitindo a participação ativa de todas as áreas da Engenharia, cujo ordenamento de suas atividades será estabelecido por meio de Instrução Normativa da Presidência.

O compromisso com a Fiscalização das atividades profissionais foi intensificado em 2016 por meio das parcerias com o Ministério Público do Trabalho, com o Tribunal de Contas do Estado, dentre outros, que propiciaram as forças-tarefas quanto a verificação do salário mínimo profissional e ocupação dos cargos técnicos por profissionais habilitados, a fiscalização de máquinas, caldeiras e vasos de pressão, PPCI, PPRA; e como pode ser notado são ações que ultrapassam a simples verificação do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O CREA-RS também direcionou sua fiscalização para as Barragens, sendo que a inspeção regular de uma barragem é essencial para o monitoramento de problemas e anomalias, tendo em vista que o rompimento de uma barragem traz grandes prejuízos econômicos e ambientais às localidades afetadas, por isso a intensificação da fiscalização, uma vez que as atividades de inspeção e manutenções preventivas e corretivas só podem ser exercidas por profissional habilitado.

Dentre várias ações de fiscalização, destacamos a *Blitz de Fiscalização* voltada à área agrônômica, que contou com a participação da Polícia Ambiental, tendo como objetivo garantir à sociedade que somente profissionais tecnicamente habilitados sejam responsáveis pela prescrição de Receituário Agrônômico, ou seja, pela recomendação do uso de agrotóxicos nas plantações.

Para possibilitar um trabalho com mais qualidade, tanto para a sociedade quanto para os agentes fiscais do Conselho, realizou-se o processo de renovação da frota de veículos, destinados prioritariamente para a Fiscalização, também foi um dos objetivos alcançados, sendo adquiridos 7 (sete) veículos zero quilômetro.

Com o objetivo de qualificar o atendimento no interior do Estado, o CREA-RS realizou a recuperação de algumas Inspetorias – Guaíba, Carazinho, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, São Gabriel, Canela/Gramado (nova sala de reuniões e reforma), Uruguaiana, Frederico Westphalen – tanto na parte física quanto na de mobiliário, as alterações também visaram buscar edificações adequadas às normas de acessibilidade e com maior visibilidade para a comunidade local, sendo uma referência no Município.

No que diz respeito à área administrativa e operacional, iniciou-se os encaminhamentos para a instalação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, procedimento obrigatório determinado pelo governo federal – Decreto n. 8.539, de 2015 – cuja implantação será realizada em 2017, sendo o CREA-RS o primeiro conselho do Sistema Confea/Crea a iniciar tal processo.

Para o atendimento aos dispositivos expressos no referido decreto, decidiu-se pela instituição de uma comissão, de natureza administrativa, encarregada dos procedimentos para a implementação de sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos, a qual foi formalizada por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 315, de 3 de dezembro de 2015, denominada de Comissão Administrativa de Sistema Informatizado – CASI, cujos integrantes são empregados do Conselho.

Com o intuito de inserir os empregados do CREA-RS na aplicação do SEI, tendo em vista que o mesmo irá exigir uma mudança de postura do corpo funcional, adotou-se a metodologia de *Multiplicadores* para os treinamentos, empregados designados por seus superiores, encarregados de auxiliar aos demais quanto ao uso do SEI. Todas as etapas do processo estão sendo consolidadas em manuais dos quais, em 2016, foram confeccionados três – Apresentação Geral, Visão Geral e Conceitos Básicos e Glossário – trabalho que terá continuidade em 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### 2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

As principais decisões são tomadas por meio de realização de reuniões de Diretoria, da Presidência com os responsáveis pelas áreas, ou pela própria Presidência.

As reuniões de Diretoria são realizadas uma vez por mês, sendo a mesma o órgão executivo da estrutura básica que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas. A Diretoria, em conformidade com o Regimento do Conselho, manifesta-se sobre assuntos de sua competência por meio de ato administrativo da espécie decisão, sendo apresentado como Decisão da Diretoria.

As reuniões de Diretoria são registradas em súmulas, documentos que podem ser consultados para o acompanhamento das decisões ou de definições quanto ao andamento das ações adotadas pela gestão.

Em conformidade com o disposto no *subitem 2.1.1.* demonstra-se que a Gestão 2015/2017 preocupou-se que os objetivos estabelecidos fossem vinculados com as competências do CREA, que é um órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica.

Com o intuito de seguir cumprindo a missão institucional, a Gestão 2015/2017 decidiu por criar, em sua estrutura organizacional, o Núcleo de Conciliação e Contencioso, área vinculada à Gerência Jurídica, que tem por objetivo a cobrança conciliatória e também a apresentação de títulos (Certidões de Dívida Ativa) ao cartório de títulos e documentos, cuja maior consequência é o protesto, no caso de não pagamento no prazo concedido.

O resultado financeiro deste novo procedimento foi consideravelmente positivo na questão operacional, tendo em vista que não há qualquer custo pela parte do Conselho ao apresentar os títulos (Certidões de Dívida Ativa) e o retorno é imediato, ou seja, no mesmo mês de envio há o retorno do título – pago, protestado, etc.

Para estabelecer procedimentos administrativos acerca do trabalho desenvolvido, foi confeccionada a Instrução Normativa da Presidência n. 196, a qual dispõe sobre a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências. Nesta instrução foram estabelecidas diferentes fases de cobrança no âmbito do CREA-RS, quais sejam, a administrativa, a conciliatória e a judicial.

A fase conciliatória foi implementada no exercício de 2016, a fim de realizar uma cobrança intermediária entre a administrativa e a judicial e que abrangesse aqueles créditos que não são passíveis de cobrança judicial como, por exemplo, os de valor inferior a quatro anuidades (artigo 8.º da Lei 12.514, de 2011). A seguir apresentamos os resultados das atividades desenvolvidas pelo referido núcleo.

Mês	Quantidade de documentos	Total arrecadado (R\$)
Janeiro	73	7.636,92
Fevereiro	78	7.794,56
Março	46	4.330,02
Abril	41	3.960,56
Maio	52	5.670,53
Junho	52	8.485,78
Julho	94	14.905,35
Agosto	254	51.936,52
Setembro	232	40.898,08
Outubro	150	35.975,43
Novembro	150	32.982,01
Dezembro	288	100.437,91
<b>Total geral</b>	<b>1.510</b>	<b>315.013,67</b>

Tabela 1 – Resultados Núcleo Contencioso em 2016

Fonte: Gerência Jurídica, 2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos**

O acompanhamento e monitoramento acerca dos objetivos traçados pela Gestão são realizados pelos gerentes das áreas, com o apoio dos assessores da presidência (nível tático) e da ouvidoria do Conselho.

A área da Controladoria também exerce um papel importante para a consecução dos resultados da gestão, facilitando a cooperação, a articulação e a integração entre as áreas do Conselho, até mesmo com órgãos externos.

A aplicabilidade de padrões, ajustes e revisões de processos, bem como o aprimoramento de sistemas, são ações que estão sendo estabelecidas para o melhoramento da gestão, que com o trabalho realizado pela Controladoria acerca de comparativos dos exercícios como subsídio para tomada de decisões, quando necessário.

Um dos instrumentos que o Conselho utiliza para acompanhar e monitorar os objetivos e resultados operacionais e institucionais é o relatório de auditoria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, cujo exercício de 2016 ainda foi auditado pelo Federal.

No presente exercício não formalizamos uma estrutura para prestar as informações deste item, o que será verificado para o próximo ano.

## **2.3. Desempenho Orçamentário**

As dotações orçamentárias aprovadas no orçamento para 2016 foram voltadas a atender as necessidades e objetivos administrativos e institucionais do CREA-RS.

Dessa forma, o orçamento foi executado objetivando a realização das intenções previstas para o ano corrente, dentre elas a valorização dos empregados, tendo a capacitação de empregados nas áreas de TI e fiscalização, capacitação de Conselheiros e Inspectores, investimentos na área tecnológica do Conselho, melhorias nas Inspetorias, contemplando reformas e mudanças do local de instalação de algumas inspetorias, visando adequar a estrutura física à lei de acessibilidade, à sustentabilidade e à responsabilidade social do Conselho perante o empregado alocado naquela Regional, que passou a ter um ambiente de trabalho adequado; e para com a sociedade e profissionais do sistema, ao disponibilizar estrutura adequada para atendê-los.

Quanto aos objetivos institucionais, a divulgação da missão do CREA-RS pode ser verificada na promoção de cursos de capacitação e palestras, em parceria com as entidades de classe, promovendo a educação continuada dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

No entanto, parte dessas ações foram limitadas em virtude da regularização das despesas com ações judiciais trabalhistas, eram valores acumulados desde 2010 na conta Ativo NC - Tribunal Regional do Trabalho e referiam-se aos depósitos judiciais nas reclamações trabalhistas que tinham como propósito garantir o juízo e buscar a reforma da sentença, principalmente no que se refere aos valores da condenação, muitos desses valores serviram para liquidar a execução e os processos transitaram em julgado, mas não tinham transitado pelo orçamento, tampouco havia sido contabilizada a variação patrimonial diminutiva.

Após a identificação dos processos e dos valores, pela assessoria jurídica da presidência - área trabalhista, em março de 2016, foram baixados desta conta o valor de R\$ 2.409.344,05 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), através da rubrica orçamentária 6.2.2.1.1.01.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores, e a dotação orçamentária para esta conta foi transposta da conta 6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais. Os processos liquidados estão demonstrados na folha a seguir, sendo a mesma apresentada em paisagem, tendo em vista a extensão das informações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Data	Lançamento	Débito	Número do Processo	Reclamante	Juízo	Transito em Julgado	Extinção do Processo pelo pagamento/baixa
29/10/2010	1010/004416	12.020,14	0047700-39.2005.5.04.0008	VALDIR PICCOLI MINUZZI	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	16/12/2010	27/06/2011
29/10/2010	1010/004419	12.965,40	0047700-39.2005.5.04.0008	VALDIR PICCOLI MINUZZI	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	16/12/2010	27/06/2011
29/10/2010	1010/004420	103.696,50	0047700-39.2005.5.04.0008	VALDIR PICCOLI MINUZZI	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	16/12/2010	27/06/2011
12/04/2011	0411/000526	204.158,72	0078700-86.2007.5.04.0008	ROSANA VON MULLHEN FERREIRA VICENTINI	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	17/06/2011	01/02/2012
30/05/2011	0511/005076	45.801,30	11500-04.2008.5.04.0016	MICHELE SILVA GUERREIRO	16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	11/11/2015	17/11/2015
14/06/2011	0611/001557	72.119,98	0141800-33.2007.5.04.0002	MARISTELA CARDOSO FLORES DOS SANTOS	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	17/08/2011	21/01/2013
25/07/2011	0711/002834	853,37	0058300-22.2006.5.04.0029	VERA REGINA MENEZES FUMAGALLI	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	27/02/2014	01/10/2015
25/07/2011	0711/002859	662.937,06	0058300-22.2006.5.04.0029	VERA REGINA MENEZES FUMAGALLI	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	27/02/2014	01/10/2015
25/07/2011	0711/005121	23.740,09	0058300-22.2006.5.04.0029	VERA REGINA MENEZES FUMAGALLI	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	27/02/2014	01/10/2015
25/07/2011	0711/005122	19.352,68	0058300-22.2006.5.04.0029	VERA REGINA MENEZES FUMAGALLI	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	27/02/2014	01/10/2015
25/07/2011	0711/001337	30,00	0058300-22.2006.5.04.0029	VERA REGINA MENEZES FUMAGALLI	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	27/02/2014	01/10/2015
31/08/2011	0811/005109	62.500,00	0006800-12.2008.5.04.0007	CAMILA AMODEO VICENTE	7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	19/08/2010	01/12/2014
03/10/2012	1012/000167	4.635,50	0106600-20.2008.5.04.0231	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES MACEDO	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	22/04/2014	23/06/2014
26/10/2012	1012/002136	24.126,34	0107700-34.2008.5.04.0029	LIDIANE SOUZA DA COSTA LÉSNIK	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	04/05/2012	03/05/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

26/10/2012	1012/003985	71.962,04	0107700-34.2008.5.04.0029	LIDIANE SOUZA DA COSTA LÉSNIK	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	04/05/2012	03/05/2013
27/11/2012	1112/004096	8.198,43	0099800-31.2006.5.04.0009	PAULO RICARDO OST FRANK	9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	19/02/2013	06/11/2013
27/11/2012	1112/004307	68.893,53	0099800-31.2006.5.04.0009	PAULO RICARDO OST FRANK	9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	19/02/2013	06/11/2013
11/04/2013	30311	19.682,89	0088400-52.2009.5.04.0029	ALBERTO MAGNUS BOFF	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	14/12/2010	08/07/2014
11/04/2013	18559	13.136,41	0112600-71.2009.5.04.0014	JUSTO CRIVELARO DA SILVA	14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	02/06/2014	30/01/2015
11/04/2013	18565	17.741,62	0112600-71.2009.5.04.0014	JUSTO CRIVELARO DA SILVA	14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	02/06/2014	30/01/2015
09/07/2013	45791	19.674,44	0083700-36.2009.5.04.0028	JULIETA SILVA FAGUNDES	28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	10/02/2014	27/02/2015
15/07/2013	45795	52.669,28	0060100-60.2006.5.04.0005	NIRVANA RODRIGUES MUNDT	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	05/05/2015	03/06/2015
15/07/2013	45797	793.674,13	0060100-60.2006.5.04.0005	NIRVANA RODRIGUES MUNDT	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	05/05/2015	03/06/2015
24/10/2014	99718	27.368,42	0112600-71.2009.5.04.0014	JUSTO CRIVELARO DA SILVA	14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	02/06/2014	30/01/2015
24/10/2014	99696	41.202,35	0064600-44.2008.5.04.0024	LISIANE DA SILVA BRUM	24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	17/03/2014	20/04/2015
14/11/2014	105897	6.763,53	0075600-92.2008.5.04.0007	FELIPE MENEGOTTO LIMA	7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	25/10/2012	15/12/2014
11/02/2015	18498	18.884,81	0000393-88.2012.5.04.0026	AMANDA VARGAS DE MELO	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	08/07/2014	07/07/2015
30/03/2015	20963	555,09	0029500-15.2009.5.04.0017	ROSANGELA ERNESTINA BALDASSO	17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	08/05/2014	24/04/2015
<b>Total</b>		<b>2.409.344,05</b>					

Tabela 2 - Processos Liquidados/Sentenças Judiciais (Trabalhistas)  
Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2016





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

O acompanhamento efetivo entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas, foram essenciais para que o desempenho orçamentário não resultasse em déficit para o Conselho, fechando o exercício, mesmo com o cenário negativo do País e do Estado do Rio Grande do Sul, de forma satisfatória, sem comprometer desempenho das atividades essenciais do CREA-RS.

A relação entre a previsão e a execução está demonstrada no relatório *Comparativo da Despesa Liquidada*, disponível no sítio do Conselho no link acesso à informação, e no geral, o CREA-RS faz uma média dos dois últimos anos, atualizando os valores pelo índice que será utilizado para as receitas do exercício seguinte, fazendo um comparativo mensal entre a média prevista com o realizado/liquidado no exercício, demonstrando ao final do exercício o resultado operacional alcançado. **O Relatório Comparativo da Despesa Liquidada está anexado neste relatório de gestão.**

No geral, o desempenho orçamentário do CREA-RS em 2016 fechou com um resultado abaixo do esperado, não atendendo as expectativas para o período, e considerando que a crise acabou refletindo não só na queda da arrecadação com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, mas no aumento da inadimplência das receitas com contribuições, sendo que neste ano em 2016, 16,39% (dezesesseis vírgula trinta e nove por cento) dos profissionais deixaram de pagar sua anuidade, enquanto o percentual para as empresas foi de 14,56% (quatorze vírgula cinquenta e seis por cento), e as ações de cobrança realizadas ao longo do ano não foram suficientes para evitar este resultado. Fazendo com que o segundo semestre sofresse queda na arrecadação em todos os meses, tendo uma leve recuperação no mês de dezembro, mas que não foi suficiente para fechar a meta de arrecadação das receitas previstas no orçamento.

Estes resultados geram preocupações, porque as despesas do Conselho, pelo custo dos serviços ofertados/disponibilizados é elevado, logo, são despesas de custeio para manutenção das atividades finalísticas do CREA-RS, como os serviços de terceiros (publicidade, segurança, locação, manutenção de equipamentos, água, energia, telefonia, etc.), e as despesas relativas à folha de pagamento, benefícios sociais e assistenciais, não permitindo à Gestão reduzi-las, deixando margem apenas àquelas despesas discricionárias, com a flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, bem como, à oportunidade de sua execução.

Quanto aos créditos não cobrados no exercício, serão inscritos em dívida ativa (§1.º, art. 39 da Lei 4.320, de 1964), que em virtude da Lei n. 12.514, de 2011, terão sua cobrança de acordo com a Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016 (cobrança administrativa, cobrança conciliatória para os valores inferiores a R\$ 500,00, quinhentos reais, inscrição dos devedores em órgãos de restrição ao crédito e/ou protesto e cobrança judicial dos débitos com valores superiores a R\$ 500,00, quinhentos reais), sendo que tais ações administrativas visam resultados de arrecadação para os próximos exercícios.

Nos subitens a seguir, apresentamos um detalhamento maior do desempenho do CREA-RS na execução do orçamento para o exercício de 2016, sendo o mesmo complementado pelas informações constantes no item *Desempenho Financeiro e Informações Contábeis* deste relatório.

### **2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade**

Este Conselho, elabora seu orçamento de acordo com os normativos aplicados ao setor público, com observância à alínea “a” do art. 48 e arts. 75 e 77 da Lei n. 4.320, de 1964, com intenções definidas nas suas prioridades, objetivos e metas, os quais não foram formalizados por meio de um instrumento detalhado, como é o caso de um planejamento estratégico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Embora não tenha formalizado um planejamento estratégico, a Gestão adotou medidas, conforme já informado neste relatório, as contribuíram significativamente para realização das receitas previstas no orçamento de 2016.

Assim, os quadros vinculados ao Plano Plurianual (PPA) não serão preenchidos, já que as ações realizadas não foram baseadas nos programas temáticos do PPA, mas sim das ações e metas estipuladas pela Gestão.

### **2.3.2. Execução descentralizada com transferência de recursos**

Em 17 de junho de 2016, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução n. 1.075, de 14 de junho de 2016, que *dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe*.

A referida resolução é um ato de competência do Confea, e tem por objetivo esclarecer e encaminhar aos Creas as diretrizes acerca da aplicabilidade da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que *estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999*.

Na continuidade, em 14 de dezembro de 2015, a Presidência da República sancionou a Lei n. 13.204, a qual *altera a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935*.

Com base nas legislações referenciadas, o Conselho Federal acabou suspendendo a realização de qualquer tipo de repasse, fato que culminou em um forte descontentamento das entidades de classe, sendo alguns manifestos registrados em sessões plenárias do CREA-RS.

Em observância aos dispositivos das Leis números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, a área responsável por tais atividades – Gerência Institucional do Sistema Profissional/Núcleo de Apoio às Entidades de Classe – iniciou um trabalho de consolidação de procedimentos acerca da aplicabilidade das aludidas leis, o que resultou na confecção e divulgação da Instrução Normativa da Presidência n. 211, de 5 de outubro de 2016, que *dispõe sobre os procedimentos para parcerias com as entidades de classe pertencentes ao Crea-RS na consecução de projetos, objetivando o aprimoramento da fiscalização, bem como a valorização e aperfeiçoamento profissional, que começou a vigorar a partir de 18 de outubro de 2016*.

Assim, o CREA-RS passou a adotar o **Chamamento Público**, que consiste em um procedimento administrativo destinado a selecionar entidade de classe vinculada ao Crea-RS para firmar parceria por meio de termo de colaboração, de termo de fomento, ou acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios de isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que lhe são correlatos.

Como pode ser constatado, de acordo com as datas das legislações e dos atos administrativos, em 2016 não ocorreu nenhuma transferência por meio de Chamamento Público,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

motivo pelo qual não obtemos dados para informar nos quadros constantes no tutorial do Tribunal de Contas da União – TCU. (Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios, Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres, Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão, Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos.)

Em 17 de outubro de 2016, tornou-se público o primeiro edital de chamamento público – Edital de Chamamento Público n. 01/2016 – cujo detalhamento quanto as possíveis transferências de recursos por meio deste instrumento poderão ser demonstradas somente em 2017.

Com o intuito de evitar riscos nos procedimentos anteriormente adotados para a transferência de recursos, o Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe realizou um trabalho quanto a possíveis pendências de prestações de contas de recursos ainda transferidos por meio das Resoluções do Confea 1.053 e 1.054, ambas de 2014, que resultou em medidas administrativas aplicadas às entidades devedoras, as quais estão repassando os valores (débitos) mediante parcelamento, conforme situações apresentadas no quadro a seguir.

<b>QUADRO 3 – SITUAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES (Entidades de Classe)</b>				
<b>Recursos oriundos das Resoluções do Confea 1.053 e 1.054, de 2014</b>				
<b>Instrumento de Transferência</b>	<b>Entidade de Classe</b>	<b>Valor Débito (R\$)</b>	<b>Situação Parcelamento</b>	<b>Processo n.</b>
Res. 1.053	Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF	8.769,40	20 vezes	2014041654
Res. 1.053	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF	16.327,70	24 vezes	2014041652
Res. 1.053	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas – AEAP	10.672,85	36 vezes	2015012928
Res. 1.053	Associação Profissional dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul – ASEASG	1.894,91	19 vezes	2015012955

Fonte: Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe, 2016.

### **2.3.3. Informações sobre a realização das receitas**

O Crea-RS, mesmo com o cenário de crise vivenciado pelo país em 2016, conseguiu, de certa forma, um resultado satisfatório nas receitas realizadas neste exercício. O trabalho intensivo da Gerência de Fiscalização, reforçando os convênios firmados com Órgão Públicos com interesses em comum, Ministério do Trabalho, Ministério Público, MAPA e Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde (fiscalização em frigoríficos), com o fim de ampliar as áreas fiscalizadas pelo Conselho e os Programas Intensivos de Fiscalização – PIFs, foram de suma importância que as metas com arrecadação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fossem atingidas.

Já em relação às anuidades, embora todo o trabalho do Núcleo Financeiro em focar na cobrança e recobrança das anuidades, principalmente do exercício corrente e dos exercícios anteriores à 2016, e mesmo com o apoio do Núcleo de Conciliação e Contencioso, vinculado à Gerência Jurídica, e que tem por finalidade cobrar a Dívida Ativa na fase administrativa, o resultado não foi o esperado pelo Conselho. No entanto, esta ação conjunta do NFIN e com o Jurídico, contribuiu para os resultados com receitas financeiras (juros e multas sobre anuidades e auto de infração). Para as receitas de capital, havia previsão de alienação de bens imóveis, mas os leilões realizados ao longo de 2016 restaram desertos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Outras ações do Conselho que são realizadas pela Gerência de ART e Acervo, Núcleo de Registro e Gerência Institucional do Sistema Profissional, tais como palestra voltadas à educação continuada ministradas aos profissionais do sistema e as palestras ministradas para comunidade em geral, voltas à conscientização sobre segurança e resguardo ao se contratar um profissional habilitado para realização de serviços de engenharia e agronomia. A participação em eventos como feiras e seminários voltados às áreas afetas do Crea-RS (Expoiner, ASBRAV, Construsul, etc.) permitem à sociedade acompanhar o trabalho do Conselho como órgão fiscalizador e regulamentador da profissão, e são ações que propiciam novos registros de profissionais e ARTs emitidas. Esse trabalho que deve ser realizado continuamente, independente de Gestão, é que torna o Conselho sustentável e quando há o apoio da Gestão o resultado é um conselho ativo não só com os profissionais e empresas do sistema, mas principalmente com a sociedade, e conseqüentemente, as metas tanto de receitas quanto despesas são concretizadas. E o Crea-RS, tendo atingido 94,67% (noventa e quatro vírgula sessenta e sete por cento) das suas receitas correntes em 2016, mesmo com toda falta de investimento e recursos financeiros do Estado, mostra que é possível planejar e concretizar resultados.

<b>QUADRO 4 - RECEITAS REALIZADAS EM 2016</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE DE RECEITA</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>ARRECAÇÃO</b>
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	78.910.000,00	74.707.569,66
6.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	34.150.000,00	34.950.724,71
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.510.000,00	29.365.235,64
6.2.1.2.1.03	COTA PARTE <b>EXCLUSIVO CONFEA*</b>	0,00	0,00
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	1.920.000,00	1.902.074,64
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	6.070.000,00	6.726.587,76
6.2.1.2.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.060.000,00	1.762.946,91
6.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	5.700.000,00	12.176,67
6.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS	3.800.000,00	0,00
6.2.1.2.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	0,00	0,00
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	0,00
6.2.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.176,67
6.2.1.2.2.06	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00

Fonte: Relatório Comparativo da Receita Sintético gerado no sistema Siscont.Net da Implanta Informática - Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

No geral, dos valores previstos para receitas, 83,31% (oitenta e três vírgula trinta e um por cento) foram realizadas, e a queda mais significativa foram nas receitas de contribuições, devido em parte pelas solicitações de suspensão de registros, cancelamentos e grande parte pela inadimplência, resultado da crise vivida pelo Estado e pelo País (falta de investimentos, desemprego, fechamento de indústrias, estado com folha de pagamento em atraso, etc.).

#### **2.3.4. Informações sobre a execução das despesas**

As despesas se mantiveram em patamares regulares em 2016, com média de seis milhões ao mês, as mais representativas foram com a folha de pagamento e encargos, pois considerando que o Crea-RS em virtude da Reclamação 19537 que discute sobre a adoção do Regime Jurídico Único – RJU (Lei 8.112/90). E considerando que o STF, por meio de decisão deferiu a liminar na ADI 2.135, impondo o regime jurídico único a todos os conselhos, no entanto, os cargos são criados por meio de lei, e não está no poder das autarquias a adoção de medidas legislativas imprescindíveis à criação dos referidos postos de trabalho estatutário, não dispendo inclusive, de iniciativa legislativa para tal. Assim, sem previsão de realização de concursos, uma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

parcela mínima dessa necessidade, foi suprida através do preenchimento de cargos em comissão, onde os contratados prestam serviços de chefia e assessoramento principalmente nas áreas administrativas do Conselho, o que não resolveu de todo o problema, mas tem permitido a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pelo Conselho.

Essa demanda, contribuiu para o acréscimo com folha e encargos, e considerando que dentre as metas da Gestão está a melhoria contínua dos serviços prestados, ocorrem investimentos na parte de infraestrutura tanto da sede quanto das inspetorias, sendo adquiridos bens de capital (condicionador de ar, equipamentos de processamento de dados, bens móveis, melhoria e atualização do sistema corporativo Apolo), além da adequação das inspetorias à Lei de Acessibilidade, fazendo com que ocorresse mudança de endereço de algumas Inspetorias, e o Crea-RS ao atender a lei, promoveu a valorização do Conselho junto aos funcionários, inspetores e sociedade ao alocar as inspetorias em local de maior visibilidade e de fácil acesso, consequentemente a esses investimentos, há os custos com locação, condomínio, aumento no consumo de energia e nos demais custos necessários à manutenção dessa infraestrutura.

Foram adquiridos também 7 (sete) novos veículos para Fiscalização, no total de R\$ 368.830,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), que foram inscritos em restos a pagar e serão liquidados somente em 2017, tendo em vista que até o encerramento do exercício, os veículos não haviam sido entregues por pendências por parte do fornecedor em atender requisitos do edital de licitação. Os investimentos em despesas de capital só não foram maiores devido à queda sofrida com a arrecadação. Mesmo com essas demandas, o acréscimo nas despesas empenhadas em relação a 2015, foi de 12,90% (doze vírgula noventa por cento).

Nos quadros a seguir é possível visualizar os totais empenhados e liquidados, as despesas totais por modalidade de contratação, despesas por grupo e elemento de despesa, os quais estão demonstrados em páginas específicas devido as suas extensões, sendo finalizado com o subitem *Análise Crítica da Realização da Despesa em 2016*.

QUADRO 5 - EXECUÇÃO DA DESPESA – 2016				
CÓDIGO	DESPESA	FIXADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
<b>6.2.2.1.1</b>	<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>84.610.000,00</b>	<b>75.358.918,20</b>	<b>74.057.401,75</b>
6.2.2.1.1.01	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	80.060.000,00	74.200.401,07	73.304.676,62
6.2.2.1.1.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.719.000,00	30.587.064,21	30.587.064,21
6.2.2.1.1.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.474.500,00	20.787.957,50	19.897.019,99
6.2.2.1.1.01.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	111.564,58	107.437,15
6.2.2.1.1.01.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.849.000,00	6.624.568,26	6.623.908,75
6.2.2.1.1.01.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	650.000,00	587.918,42	587.918,42
6.2.2.1.1.01.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.227.500,00	15.501.328,10	15.501.328,10
<b>6.2.2.1.1.02</b>	<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>4.550.000,00</b>	<b>1.158.517,13</b>	<b>752.725,13</b>
6.2.2.1.1.02.01	INVESTIMENTOS	4.550.000,00	1.158.517,13	752.725,13
6.2.2.1.1.02.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	00.000,00	00.000,00	00.000,00

Fonte: Relatório Comparativo da Despesa Empenhada gerado no sistema Siscont.Net da Implanta Informática no período de 01/01/2016 à 31/12/2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**QUADRO 6 – DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa paga			
	2016 (R\$)	%	2015 (R\$)	%	2016 (R\$)	%	2015 (R\$)	%
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>9.145.580,30</b>	<b>12,35</b>	<b>7.956.944,69</b>	<b>12,22</b>	<b>8.965.916,80</b>	<b>12,15</b>	<b>7.787.947,06</b>	<b>12,00</b>
a) Convite	65.006,04	0,09	58.999,70	0,09	65.006,04	<b>0,09</b>	58.999,70	0,09
b) Tomada de Preços	2.228,18	0,00	233.091,69	0,36	2.228,18	<b>0,00</b>	233.091,69	0,36
c) Concorrência	1.340.860,14	1,81	1.826.043,28	2,80	1.251.332,10	<b>1,70</b>	1.814.500,17	2,79
d) Pregão	7.737.485,94	10,45	5.838.810,02	8,97	7.647.350,48	<b>10,36</b>	5.681.355,50	8,75
e) Concurso	-	-	-	-	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>7.854.290,60</b>	<b>10,61</b>	<b>3.693.501,03</b>	<b>5,67</b>	<b>7.772.779,35</b>	<b>10,53</b>	<b>3.667.532,20</b>	<b>5,65</b>
h) Dispensa	4.378.099,11	5,91	2.340.292,24	3,59	4.321.982,86	5,86	2.314.323,41	3,56
i) Inexigibilidade	3.476.191,49	4,69	1.353.208,79	2,08	3.450.796,49	4,68	1.353.208,79	2,08
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>448.955,83</b>	<b>0,61</b>	<b>440.955,66</b>	<b>0,68</b>	<b>448.955,83</b>	<b>0,61</b>	<b>440.955,66</b>	<b>0,68</b>
j) Suprimento de Fundos	448.955,83	0,61	440.955,66	0,68	448.955,83	0,61	440.955,66	0,68
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>33.559.009,13</b>	<b>45,31</b>	<b>21.797.209,85</b>	<b>33,47</b>	<b>33.559.009,13</b>	<b>45,48</b>	<b>21.797.209,85</b>	<b>33,57</b>
k) Pagamento em Folha	30.360.075,78	41,00	18.972.172,28	29,13	30.360.075,78	41,14	18.972.172,28	29,22
l) Diárias	3.198.933,35	4,32	2.825.037,57	4,34	3.198.933,35	4,33	2.825.037,57	4,35
<b>5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)</b>	<b>51.007.835,86</b>	<b>68,88</b>	<b>33.888.611,23</b>	<b>52,04</b>	<b>50.746.661,11</b>	<b>68,77</b>	<b>33.693.644,77</b>	<b>51,90</b>
5.1 - Outros	23.049.565,89	<b>31,12</b>	31.236.453,57	<b>47,96</b>	23.049.320,06	<b>31,23</b>	31.231.953,18	<b>48,10</b>
<b>6. Total das Despesas do Crea-RS</b>	<b>74.057.401,75</b>	<b>100,00</b>	<b>65.125.064,80</b>	<b>100,00</b>	<b>73.795.981,17</b>	<b>100,00</b>	<b>64.925.597,95</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Núcleo Administrativo/Núcleo de Contabilidade / Sistema Implanta – Relação de Empenhos – Por modalidades de contratação (exercício de 2016 e 2015)

**Observações:** 1. Inserimos o item 5.1 – *Outros* que trata de demais valores empenhados que não constavam no relatório (exemplo: Poder Judiciário; Energia Elétrica; Água e saneamento; Bancos; Confea; Mútua; Ressarcimentos; Afcrea; Convênio Entidades de Classe; Locações de Imóveis; Impostos e Taxas, Prefeituras Municipais, etc.). 2. Corrigimos a informação da coluna “Despesa Executada do exercício 2015”, corrigindo para o total de despesas empenhadas. A informação anterior estava incorreta pois estava com base nos valores de despesas liquidadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>QUADRO 7 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	<b>30.587.064,21</b>	<b>24.703.808,56</b>	<b>30.587.064,21</b>	<b>24.703.808,56</b>	-	-	<b>24.703.808,56</b>	<b>24.703.808,56</b>
REMUNERAÇÃO PESSOAL	23.269.058,98	18.729.673,15	23.269.058,98	18.729.673,15	-	-	18.729.673,15	18.729.673,15
ENCARGOS PATRONAIS	7.318.005,23	5.974.135,41	7.318.005,23	5.974.135,41	-	-	5.974.135,41	5.974.135,41
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>20.787.957,50</b>	<b>18.410.694,74</b>	<b>19.897.019,99</b>	<b>17.493.744,87</b>	<b>890.937,51</b>	<b>916.949,87</b>	<b>17.294.347,03</b>	<b>17.294.347,03</b>
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.838.119,02	4.931.102,19	5.813.642,21	4.889.611,29	24.476,81	41.490,90	4.877.010,60	4.877.010,60
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	499.213,39	406.715,33	499.213,39	406.715,33	-	-	406.715,33	406.715,33
USO DE BENS E SERVIÇOS	1.571.139,38	1.021.586,53	1.482.163,29	880.533,63	88.976,09	141.052,90	867.360,15	867.360,15
DIÁRIAS	1.704.185,35	1.518.934,36	1.704.185,35	1.518.934,36	-	-	1.518.934,36	1.518.934,36
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1.508.389,70	1.329.582,87	1.506.389,70	1.327.274,67	2.000,00	2.308,20	1.325.924,67	1.325.924,67
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	9.666.910,66	9.202.773,46	8.891.426,05	8.470.675,59	775.484,61	732.097,87	8.298.401,92	8.298.401,92
4. Tributárias e Contributivas	111.564,58	102.975,91	107.437,15	97.021,61	4.127,43	5.954,30	96.952,60	96.952,60
6. Demais Despesas Correntes	6.624.568,26	6.715.296,36	6.623.908,75	6.648.616,22	659,51	66.680,14	6.648.616,22	6.648.616,22
7. Serviços Bancários	587.918,42	584.547,78	587.918,42	582.147,78	-	2.400,00	582.147,78	582.147,78
<b>8. Transferências Correntes</b>	<b>15.501.328,10</b>	<b>15.085.930,00</b>	<b>15.501.328,10</b>	<b>15.031.989,22</b>	-	<b>53.940,78</b>	<b>15.031.989,22</b>	<b>15.031.989,22</b>
SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	1.432.564,22	-	1.378.623,44	-	53.940,78	1.378.623,44	1.378.623,44
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	15.501.328,10	13.653.365,78	15.501.328,10	13.653.365,78	-	-	13.653.365,78	13.653.365,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
9. Investimento	1.158.517,13	567.736,54	752.725,13	567.736,54	405.792,00	-	567.736,54	567.736,54
INVESTIMENTOS	1.158.517,13	527.736,54	752.725,13	527.736,54	405.792,00	-	527.736,54	527.736,54
10. Inversões Financeiras	-	40.000,00	-	40.000,00	-	-	40.000,00	40.000,00
11. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Núcleo de Contabilidade / Relatório Comparativo da Despesa Empenhada, Despesas Liquidada e Relação de inscrições em restos a pagar Não Processados gerado no sistema Siscont.Net da Implanta Informática, contemplando os períodos financeiros solicitados neste quadro.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

#### **2.3.4.1. Análise crítica da realização da despesa**

Nas despesas correntes, do total orçado, 92,68% (noventa e dois virgula sessenta e oito centavos) foi empenhado. A Gestão, ao acompanhar a execução do orçamento, principalmente em relação a arrecadação do segundo semestre, e em observância ao art. 9º da LRF, acabou por limitar algumas despesas correntes passíveis de limitação/redução, essa discricionariedade da Gestão contribui para que o Conselho possa honrar seus compromissos e realizar despesas de acordo com suas prioridades.

Esta ação, permitiu que, mesmo sem ingresso de receitas de capital, fosse possível investir R\$ 1.158.517,13 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos), em despesas dessa natureza, mostrando a capacidade do Crea-RS em gerar poupança e através dela investir em infraestrutura para melhorar a qualidade dos serviços ofertados.

No grupo das “Demais Despesas Correntes”, na rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores” foram regularizados parte dos valores contabilizado no Ativo Não Circulante Devedores da Entidade, conta “1.1.3.3.2.01 - Tribunal Regional do Trabalho”, eram valores referentes aos depósitos judiciais e bloqueios judiciais nos processos trabalhistas. Alguns desses valores, datavam de 2009, e tinham por objetivo garantir o juízo, como fim de buscar a reforma na sentença quanto aos valores da condenação, o que em muitos casos aconteceu. No entanto, com o transito em julgado dessas ações e com a liquidação da obrigação judicial, que era feita com os recursos depositados, sem que essa informação chegasse à Contabilidade, os saldos permaneceram nesta conta, quando deveriam ter sido regularizados tanto na despesa quanto no orçamento, registrando-se a variação patrimonial diminutiva, bem como, a baixa desse ativo. Assim, dos valores contabilizados nesta conta, que no início de 2016 totalizava 2.562.534,26 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em março de 2016, após levantamento efetuado pela assessoria jurídica da área trabalhista, a Contabilidade regularizou R\$ 2.409.344,05 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

No grupo 8, das Transferências Correntes, em 2016 não foram firmados acordos de mútua de cooperação, tampouco repasse de ARTs, em virtude da Resolução Confea n. 1.069, de 2015 que suspendeu a aplicabilidade das Resoluções Confea número 1.052 e 1.053, de 2014, bem como da Resolução Confea n. 10.75/2016, cuja vigência será a partir de 2017.

#### **2.4. Desempenho Operacional**

O CREA-RS, mesmo não havendo estruturado, ainda no exercício, um documento formal dos seus objetivos e metas para o exercício de 2016, mas informalmente teve seu orçamento direcionado para ações de melhorias dos serviços prestados, melhoria na infraestrutura física da sede e inspetorias, capacitação dos funcionários para implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI em atendimento ao Decreto n. 8.539, de 2015, investimentos na área de TI por meio de aquisição de equipamentos de informática compatíveis com os *softwares* atuais, capacitação intensiva dos funcionários da área de tecnologia da informação, tornando-os aptos a atender os questionamentos/dúvidas internas e externas (funcionários, profissionais, conselheiros), atualização do sistema corporativo que contempla as áreas do Conselho, além da capacitação aos novos Inspectores e Conselheiros.

Mesmo com o fraco desempenho da arrecadação, que por consequência reduziu a efetividade de algumas ações previstas para o exercício, o Crea-RS fechou com êxito vários dos seus objetivos, ficando pendentes para o próximo exercício, a instalação dos aparelhos de ar condicionado tanto para sede quanto para inspetorias e parte do cronograma estrutural de algumas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

regionais, bem como a reforma na calçada da sede para adequação à Lei n. 10.098, de 2000 (acessibilidade).

Os investimentos realizados no exercício de 2016 possibilitaram ao Crea-RS que 61.490 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa) empreendimentos fossem fiscalizados, resultando em 355.488 (trezentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e oito) ARTs registradas, bem como na regularização de 4.913 (quatro mil, novecentos e treze) registros profissionais, com 1.824 (mil, oitocentos e vinte e quatro) registros reativados, totalizando 78.441 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um) profissionais registrados em 2016.

Assim, as áreas de Fiscalização, de Tecnologia da Informação, das Inspetorias juntamente com a área de Infraestrutura obtiveram uma prioridade da Gestão, sendo as mesmas necessárias para o cumprimento da missão do Crea-RS.

Dentre os objetivos operacionais, gostaríamos de evidenciar o da gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização, oportunidade em que o apresentamos como subitem deste item.

#### **2.4.1. Gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização**

As multas aplicadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS são provenientes dos autos de infração lavrados no ato de fiscalização do Conselho, fulcro nos artigos 73 da Lei 5.194, de 1966 e 3.º da Lei 6.496, de 1977.

Após o trânsito em julgado do auto de infração, no caso de manutenção da multa, o crédito é constituído definitivamente e cobrado de forma administrativa pela área financeira. Caso não haja o pagamento, o crédito é inscrito em *Dívida Ativa* pela área financeira e encaminhado à Gerência Jurídica para a emissão da *Certidão de Dívida Ativa* e cobrado judicialmente (execução fiscal), sendo que, em casos específicos, a cobrança poderá ser realizada de forma conciliatória, pela área de conciliação e contencioso do Conselho.

A cobrança das multas é regrada pela Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016, a qual determina os procedimentos administrativos de inscrição em *Dívida Ativa* e a cobrança nas fases Administrativa, Conciliatória e Judicial.

No exercício de 2016, foi realizado o convênio com o Banco Central do Brasil, a fim de que os débitos de pessoas físicas e jurídicas fossem inscritos no CADIN, sendo disciplinado pela Instrução Normativa da Presidência n. 204, de 2016.

Entretanto, no que tange às multas aplicadas no ato de fiscalização do Conselho, optou-se pela não inscrição de tais créditos, uma vez que não alcançam o limite previsto no artigo 1.º, II, da Portaria n. 685, de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, embora não haja a inscrição dos devedores pessoas físicas e jurídicas das multas provenientes de auto de infração no CADIN, tais créditos são inscritos em *Dívida Ativa* e cobrados judicialmente (execução fiscal) ou cobrados de forma conciliatória, de acordo com a Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016, deste Conselho.

Para demonstrar a situação das multas aplicadas, consideramos as seguintes definições, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União e a especificidade do CREA-RS:

- a) Aplicadas: as multas aplicadas no ato de fiscalização em determinado exercício financeiro;
- b) Exigíveis: multas definitivamente constituídas, não pagas e que não tiveram sua exigibilidade suspensa por decisão judicial ou garantia apresentada em processo judicial. (Considerando aqueles que se encontram em débito, com trânsito em julgado de manutenção de multa.);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

- c) Definitivamente constituídas: sanção pela qual não cabe mais recurso na esfera administrativa (multas, com trânsito em julgado de manutenção da multa, independente do status de quitação: débito, parcialmente quitado, etc.);
- d) Arrecadadas: multas efetivamente recebidas no exercício por períodos de competência, livres de descontos (considerando aquelas que encontram quitadas pelo pagamento);
- e) Pendentes de inscrição no CADIN: quantidades de devedores pendentes de inscrição no CADIN. Neste caso não há computação desses devedores, tendo em vista a justificativa acima - INP CREA-RS 204/2016.
- f) Prescrição da pretensão executória: espécie de prescrição quinquenal que atinge a ação de execução dos créditos decorrentes de multa de poder de polícia, cujo prazo se inicia com o trânsito em julgado administrativo das multas, conforme artigo 1.º, e 1.º- A da Lei 9.873, de 1999. Consideramos aqueles processos quitados por prescrição, tendo como base cinco anos após o trânsito em julgado do processo administrativo ou três anos durante o processo administrativo, pendente de julgamento ou despacha (artigo 1.º, *caput*, e artigo 1.º, § 1.º da Lei 9.873, de 1999);
- g) Canceladas por decisão administrativa: não devem ser consideradas as multas prescritas e as excluídas por erro operacional. Consideramos as multas com quitadas por meio de decisão de Câmara, decisão de Diretoria, decisão do Confea; decisão do Plenário, falecimento, trânsito em julgado de arquivamento de Câmara; trânsito em julgado de arquivamento do Confea; trânsito em julgado de arquivamento do Plenário; e
- h) Suspensa administrativamente: sanção com exigibilidade suspensa por decisão administrativa. Consideramos aquelas com *status* de defesa (apresentada defesa pelo autuado).

## **2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho**

Estão evidenciados e descritos nos itens deste relatório o desempenho deste Conselho de Fiscalização, que mesmo não tendo formalizado um planejamento estratégico, buscou diretrizes, por meio de reuniões de seus dirigentes com os gerentes das áreas estratégicas do CREA-RS, para priorizar os objetivos da Gestão.

O CREA-RS está reestruturando uma forma objetiva para apresentar indicadores de desempenho para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, registra-se que estamos organizando e adequando a metodologia apropriada para que possamos, de maneira estratégica, demonstrar a execução de nossas atividades, e não só por meio dos esforços empreendidos pelos dirigentes e empregados do Conselho.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

A condução das atividades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS é realizada pelo Presidente, em conformidade com as disposições expressas na Lei n. 5.194, de 1966, do Regimento Interno e nos atos baixados pela estrutura básica do Conselho, a qual corresponde ao nível estratégico da estrutura organizacional do Conselho.

Em 2016, realizou-se algumas alterações na estrutura de suporte do Conselho, que corresponde ao nível tático, tendo uma nova composição, excluindo a denominação “Gestor” e adotando a de “Gerente”, sendo composta por 12 (doze) Gerentes responsáveis pela gestão interna de suas respectivas áreas (chefias de núcleos, de setores, de supervisões, de serviços e de unidades).

No nível estratégico também estão a Ouvidoria e as Assessorias da Presidência que é composta por assessores que possuem atuação específica junto à Presidência, sendo suas funções definidas por meio de portaria específica.

As demais estruturas, já discriminadas no início do relatório, suporte e auxiliar, são consideradas como nível tático e nível operacional, a saber.

Nível Tático é composto por gerentes, os quais são responsáveis pela gestão e controle interno das respectivas áreas, decisões táticas, cujas ações são discutidas diretamente com a Presidência, ou em reuniões com Gerências, Ouvidoria e Controladoria.

Nível Operacional é composto pelas chefias de núcleos e seus respectivos setores, supervisões, serviços e unidades, os quais são responsáveis pelo controle interno e gestão de suas áreas, cujas ações são discutidas com os gerentes ou diretamente com a Presidência.

O Crea-RS utiliza uma outra forma de controle sobre suas ações, por meio da Ouvidoria, que foi criada em 28 de abril de 2008, sendo sua instituição ratificada em 15 de outubro, por meio da Portaria n. 103, cujo regimento interno/manual de normas e procedimentos foram aprovados pela Diretoria do Conselho, tendo como objetivos estabelecidos, o que segue:

I – Representar os usuários, em especial os profissionais e empresas registrados, defendendo seus legítimos interesses;

II – Receber as reclamações e sugestões dos representados e encaminhar a questão aos setores competentes para solucioná-las, acompanhando a sua tramitação, as providências tomadas, cobrando e mantendo o representado informado;

III – Contribuir com a melhoria da gestão, da qualidade dos serviços prestados e na inovação e agilização dos processos utilizados;

IV – Atuar na prevenção e solução de conflitos;

V – Agir com independência e autonomia, diretamente com o poder decisório e em cooperação com os demais órgãos internos do Conselho;

VI – Gestionar a reparação de falhas cometidas, quando for o caso; e

VII – Dar sempre ao representado uma resposta à reclamação e/ou sugestão apresentadas, no menor prazo possível, com clareza e objetividade.

Como pôde ser visto no desenho da estrutura do Crea-RS, possuímos a área denominada Controladoria que possui, dentre as suas atividades, prestar assessoria e consultoria à Presidência, visando a construção de sistemas/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, contábeis e financeiras das áreas do Conselho.

A avaliação dos controles e procedimentos internos, os quais são utilizados para a emissão de relatórios contábeis e financeiros, são realizados pelos gerentes/chefes de núcleos juntamente com a Presidência, sendo apresentado a análise das demonstrações financeiras, buscando garantir o atendimento dos objetivos da gestão.

Os Conselhos Regionais, de acordo com as legislações vigentes, são internamente auditados pelo Conselho Federal, cuja realização de auditoria financeira, contábil, administrativa,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

patrimonial e institucional é fixada por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do Federal.

### **3.1. Descrição das estruturas de governança**

A Presidência do Crea-RS define-se, em conformidade com o Regimento do Conselho, no órgão executivo máximo da estrutura básica, que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, que por sua vez é o órgão colegiado decisório da mesma estrutura.

Juntamente com a Presidência têm-se a Diretoria, órgão executivo que tem por finalidade auxiliar a Presidência, sendo constituída por seis conselheiros regionais, exercendo as funções de 1.º vice-presidente, 2.º vice-presidente, 1.º diretor-administrativo, 2.º diretor administrativo, 1.º diretor-financeiro, 2.º diretor-financeiro.

O Crea-RS também conta, em sua estrutura, com o apoio de órgãos da estrutura básica, nos limites de sua competência específica, tendo o mesmo caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo à comissão permanente, comissão especial, grupo de trabalho e instâncias consultivas.

Dentre as comissões permanentes existentes no Crea-RS, num total de 9 (nove), destacamos a Comissão de Ética Profissional, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Renovação do Terço, sendo as demais, Comissão de Meio Ambiente, Comissão Editorial, Comissão de Convênios, Comissão de Educação e Atribuição Profissional, Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas, Comissão de Análise de Processos de Recursos ao Plenário. No exercício de 2016 não foram instituídas nenhuma comissão especial e grupo de trabalho.

Para a apreciação das infrações ao Código de Ética das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, contamos com a Comissão Permanente de Ética Profissional; para apreciar assunto de caráter econômico e financeiro com a Comissão Permanente de Orçamento de Tomada de Contas; quanto à elaboração da proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea têm-se a Comissão Permanente de Renovação do Terço.

O aprimoramento do autocontrole da gestão é discutido entre assessores da presidência, gerentes e controladoria; também é verificado por meio da consolidação do relatório de gestão, realizado anualmente, e submetido à aprovação do Conselho Federal, bem como nas melhorias realizadas quanto ao controle contábil-financeiro, administrativo e patrimonial, por meio dos SISCONT.NET, SISPAT.NET e SIALM.NET (estoque/almoarifado), fornecidos pela empresa Implanta Informática Ltda., devidamente habilitada, com certificação de exclusividade, possibilitando ao Crea-RS atender as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Fazenda e demais normativos aplicados ao setor público (Lei n. 4.320, de 1964; Lei Complementar n. 101, de 2000; MCASP).

Quanto ao sistema de correição, o Crea-RS baseia-se na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar, cujo tema será melhor descrito no item atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.

Em busca de um controle eficaz, decidiu-se pela adoção de um controle externo, sendo este uma auditoria contratada realizada pela empresa Control Auditoria e Contabilidade EPP, cujo relatório encontra-se no item **Relatórios, Pareceres e Declarações – Relatório de Auditor Independentes** do sistema e-contas do TCU.

Quanto ao sistema de correição, o Crea-RS baseia-se na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar, cujo tema será melhor descrito no item atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados**

Em conformidade com o artigo 3.º do Regimento do Crea-RS, para o desenvolvimento de suas ações é organizado administrativamente em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar. Os dirigentes e os conselheiros regionais estão incluídos na estrutura básica, tendo como o Plenário o órgão colegiado decisório acerca dos assuntos relacionados às competências do Conselho Regional.

O Plenário do Crea-RS é constituído por um presidente e por conselheiros regionais, brasileiros, diplomados nas áreas da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e sua composição é renovada em um terço anualmente.

O conselheiro regional é o profissional habilitado de acordo a legislação em vigor, registrado no Crea, representante de entidades de classe ou de instituições de ensino superior dos grupos profissionais da Engenharia e da Agronomia.

Cada conselheiro regional tem um suplente, cujo período de mandato tem duração de três anos, podendo ser reduzido para um ou dois anos, visando atender à renovação anual do terço do Plenário, cujas atribuições e competências estão descritas no Regimento Interno do Crea, tendo como atribuição específica apreciar os assuntos inerentes à fiscalização e ao aprimoramento do exercício profissional, objetivando a defesa da sociedade.

O período de mandato de conselheiro regional tem duração de três anos, iniciando-se no primeiro dia do primeiro ano e encerrando-se no último dia do último ano do mandato para o qual foi eleito. (artigo 43 do Regimento Interno do Crea-RS.)

As atividades do Crea são dirigidas por um Presidente que exerce as funções previstas na Lei n. 5.194, de 1966, e no Regimento do Conselho.

O Presidente do Crea-RS é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, de acordo com a Lei n. 8.195, de 26 de junho de 1991, e com resolução específica baixada pelo Confea.

O período de mandato de presidente tem duração de três anos, iniciando-se no primeiro dia do primeiro ano e encerrando-se no último dia do último ano do mandato para o qual foi eleito. É vedado ao profissional ocupar o cargo eletivo de presidente no Crea por mais de dois períodos sucessivos.

No âmbito das inspetorias, órgãos que possuem regimento próprio, o qual encontra-se disponibilizado no sítio do Crea-RS – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) link *Instituição/Inspeorias/Regimento Interno das Inspeorias* – existem os dirigentes, os Coordenadores das Inspeorias (Coordenador e Coordenador Adjunto), e os Inspectores (Chefe, Secretário e Tesoureiro), cuja função deve ser ocupada por profissional legalmente habilitado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, tendo mandato de dois anos, sendo eleitos por profissionais do Sistema Confea/Crea.

O Conselho realizou em 2016 o documento “Radiografia das Inspeorias do Crea-RS”, que tem por objetivo retratar as características regionais do Conselho, refletindo a representação de suas inspeorias, que desenvolvem um importante papel, no que tange aos serviços prestados aos profissionais e sociedade por todo Estado.

No exercício de 2016, o Plenário do Crea-RS esteve constituído por 115 (cento e quinze) conselheiros, sendo 90 (noventa) representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior e 25 (vinte e cinco) de instituições de ensino superior, composição aprovada pelo Confea por meio da Decisão n. PL-2392/2015.

Para melhor identificar os dirigentes vinculados à Presidência, apresentamos no quadro a seguir, no qual consta a composição da Diretoria juntamente com os Coordenadores de Inspeorias, no exercício de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>QUADRO 8 – RELAÇÃO DOS DIRETORES / COORDENADORES DAS INSPETORIAS</b>			
<b>N.O.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Mandato</b>
1	Melvis Barrios Junior	Presidente	01.01.2015 a 31.12.2017
2	Vulmar Silveira Leite	1.º Vice-Presidente	21.01.2016 a 21.01.2017
3	Fernando Martins Pereira da Silva	2.º Vice-Presidente	21.01.2016 a 31.12.2016
4	Miguel Atualpa Núñez	1.º Diretor-Financeiro	07.01.2016 a 12.01.2017
5	Giovana Gassen Giehl	2ª Diretora-Financeira	07.01.2016 a 12.01.2017
6	João Otávio Marques Neto	1.º Diretor-Administrativo	07.01.2016 a 12.01.2017
7	Marcus Vinícius do Prado	2.º Diretor-Administrativo	07.01.2016 a 12.01.2017
1	Nanci Cristiane Josina Walter	Coordenadora das Inspeções	01.01.2016 a 31.12.2017
2	Eliseu Porto de Moura	Coordenador Adjunto das Inspeções	01.01.2016 a 31.12.2017

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional – CAAD/ 2016/Diretoria/2016

A composição do Plenário do Conselho, que consiste nos profissionais eleitos/indicados pelas entidades de classe e instituições de ensino para a função de Conselheiro Regional (titular e suplente) referente ao exercício de 2016, poderá ser verificada no sítio do Conselho na aba *Instituição/Plenário – Composição do Plenário/2016*. **A Composição do Plenário do CREA-RS está anexada neste relatório de gestão.**

### **3.3. Atuação da unidade de auditoria interna**

O CREA-RS não possui a estrutura denominada “auditoria interna”, mas a Gestão 2015/2017 realizou um de seus objetivos para 2016, que foi o de criar a área de Controladoria, que atualmente conta com 3 (três) empregados, de nível superior, sendo um deles designado como Controlador.

Em sua estrutura, a Controladoria possui vinculada uma Unidade de Tabulação, que conta com uma chefia, e tem a responsabilidade de auxiliar o Controlador no que tange a elaboração de relatórios, de instrumentos para cooperar nos processos operacionais do Conselho, prestando, juntamente com o outro empregado, todo apoio necessário para o Controlador.

A Controladoria está realizando um trabalho de assessoramento à Presidência acerca da construção de sistema/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, repassando aos Gerentes das demais áreas, as recomendações das áreas de controle externo, quais sejam, Auditoria do Conselho Federal e a Auditoria contratada.

Quanto aos trabalhos realizados pela Controladoria em 2016, destacamos que, juntamente com a Gerência de Gestão, com o apoio jurídico da assessoria da presidência, realizou uma atualização nos procedimentos alusivos aos contratos firmados pelo Crea-RS, instituindo, por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 195, de 8 de abril de 2016, a adoção de *procedimentos para a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como suas responsabilidades perante os contratos firmados pelo Crea-RS*.

Assim como a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, também atualizou os procedimentos que regulamentam a concessão de suprimento de fundos para atendimento das despesas da Sede e das Inspeções do Conselho, os quais foram estabelecidos por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 212, de 22 de novembro de 2016.

Os processos de sindicância investigatória e administrativo disciplinar, instaurados no âmbito do Regional, são acompanhados pela Controladoria.

A Controladoria, desde sua estruturação, tem compilado dados do Conselho para uma futura formalização do planejamento estratégico, abrangendo as áreas de recursos humanos (despesas de pessoal), fiscalização (empreendimentos fiscalizados), registro e ART (registros de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

profissionais e empresas / quantidade e recolhimento de ARTs / arrecadação das anuidades), câmaras especializadas (análise de processos).

Com o trabalho desenvolvido pela Controladoria, juntamente com as outras áreas do Conselho, a Gestão tem como dimensionar os resultados e estudar as estratégias que devem ser adotadas para as melhorias.

### **3.4. Atividades de correção e de apuração de ilícitos administrativos**

Em complementação ao mencionado no item 3.1. *Descrição das estruturas de governanças*, o sistema de correção adotado pelo CREA-RS é baseado na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar expresso no Regulamento de Pessoal, e por meio da Portaria n. 141, de 8 de julho de 2013, que instituiu o Regulamento Disciplinar do Crea-RS, com o objetivo de estabelecer deveres e proibições no exercício da atividade funcional no Crea-RS, com critérios justos e uniformes na eventual aplicação de penalidades disciplinares; assegurando procedimentos ordenados nas questões disciplinares, promovendo um ambiente de trabalho com espírito de cooperação e solidariedade para a execução das atividades do Conselho.

A condução do processo de apuração de existência de falta grave por eventual infração praticada por empregado no exercício de suas atribuições é realizada por meio da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, oportunidade em que é designada a comissão para a condução do referido processo. Assim como o PAD, também há a instauração de Sindicância Investigatória – SI, designando empregados para a condução dos trabalhos.

Todos os procedimentos administrativos disciplinares, assim como as sindicâncias investigatórias são formalizados por meio de portarias específicas, sendo os mesmos devidamente numerados de forma sequencial no ano e protocolizados, para o devido acompanhamento do processo pela área da Controladoria.

No exercício de 2016 foram instaurados 6 (seis) processos administrativos disciplinares, demonstrados no quadro abaixo.

<b>QUADRO 9 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES/SINDICÂNCIAS INVESTIGATÓRIAS INSTAURADOS EM 2016</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO (PAD/SI) /N.º PROTOCOLO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PROVIDÊNCIA ADOTADA</b>
1. PAD n. 001/2016 / 2016030663	Conduta de empregado	Arquivado
2. PAD n. 002/2016 / 2016030662	Conduta de empregado	Arquivado
3. PAD n. 003/2016 / 2016044326	Conduta de empregado	Advertência
4. PAD n. 004/2016 / 2016005981	Conduta de empregado	Demitido
5. PAD n. 005/2016 / 2016005982	Conduta de empregado	Advertência
6. PAD n. 006/2016 / 2016030670	Conduta de empregado	Em andamento

Fonte: Controladoria, 2016.

Além dos processos administrativos disciplinares mencionados acima, e tendo a consciência de que é dever do administrador público adotar medidas imediatas com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas da União, sendo que em 2015 foi aberta Sindicância Investigatória 002/2015, para averiguar possíveis irregularidades na contratação e pagamentos da empresa DBCON Informática, o CREA-RS, acatou a proposta de encaminhamento do AUFC Luís Fernando Giacomelli, da 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle do Tribunal de Contas da União (TC-027.583/2015-5), item 16.2.1,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

“ ...

*em caso de comprovação da ocorrência de prejuízo ao conselho e decorrência da execução do contrato firmado com a empresa DBCON Informática Ltda., em 17 de julho de 2013, sejam adotadas providências com vistas a identificação dos responsáveis e quantificação do débito, com vistas à recomposição dos cofres da entidade, inclusive com instauração de **Tomada de Contas Especial**, se for o caso, em consonância com a deliberação adotada no âmbito da ação judicial movida pelo conselho contra a referida empresa (processo 058989.4.04.7100)”*

Diante da proposição mencionada, instaurou-se processo de Tomada de Contas Especial – TCE, TCE-001/2016, por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 421, de 1.º de novembro de 2016, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação e pagamento da empresa DBCON Informática Ltda., o qual encontra-se em andamento.

A Comissão constituída para conduzir o processo da TCE-001/2016 conta com o apoio jurídico da assessoria da presidência, e da Controladoria, por meio de sua Chefia da Unidade de Tabulação, que presta apoio administrativo atentando-se aos dispositivos da Instrução Normativa – TCU n. 71, de 28 de novembro de 2012.

### **3.5. Gestão de riscos e controles internos**

A percepção da Gestão do CREA-RS, durante o exercício de 2016, quanto a gestão de riscos e controles internos administrativos, foi a continuidade do aprimoramento dos mecanismos utilizados, tendo como foco principal os essenciais para a execução das atividades fins do Conselho.

Na área de Fiscalização o sistema InfoFisc continuou demonstrando um aprimoramento quanto a atuação dos Agentes Fiscais, sendo que os mesmos, assim como os Supervisores de Fiscalização, com o uso de tabletes, desenvolvem com mais agilidade o preenchimento dos relatórios de fiscalização, propiciando uma resposta imediata quando das ações fiscalizatórias.

Quanto aos riscos que possam vir a comprometer os objetivos e a qualidade da atividade finalística do Conselho, buscou-se a eficácia quanto à conduta dos agentes fiscais, acerca da obediência dos atos administrativos baixados pela Presidência, bem como do cumprimento à legislação do Sistema Confea/Crea, adotando, no caso de descumprimento, os procedimentos administrativos disciplinares, em conformidade com o regulamento de pessoal e o regulamento disciplinar do CREA-RS; quanto ao dano ou mau uso dos veículos de propriedade do Conselho, utilizados pelos agentes fiscais, adotou-se encaminhamentos administrativos que buscam as causas de tais acontecimentos, sendo disponibilizado aos agentes fiscais curso de direção defensiva; quanto ao uso da telefonia, tem-se um acompanhamento rigoroso quanto a gastos demasiados, assim como com relação a diárias.

A gestão também adotou como ação, além da abertura da agenda do Presidente com o livre acesso dos assessores da presidência e gerentes quanto ao controle mensal das atividades econômicas e financeiras, a realização de reuniões mensais das Gerências, Ouvidoria e Controladoria, que visa a possibilidade de identificar os processos críticos para a consecução dos objetivos e metas do CREA-RS, visando a melhoria do desempenho organizacional do Conselho.

Quanto ao sistema administrativo e operacional, iniciou-se o processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, procedimento obrigatório determinado pelo governo federal que, conforme programado, será finalizado até o final de 2017, tendo a finalidade de eliminar o uso de papel nos encaminhamentos administrativos do Conselho, mitigando os riscos, garantindo, de forma adequada, a segurança razoável acerca dos processos do CREA-RS.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **3.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados**

O mandato de presidente, de conselheiro regional e dirigentes do CREA-RS é honorífico, e para viabilizar a participação dos mesmos quando no desempenho de atividades de interesse do Sistema Confea/Crea, é efetuado o custeio de deslocamento, passagens e o pagamento de verbas indenizatórias, na modalidade de “diárias”.

A concessão e o pagamento de tais despesas estão estabelecidos por meio da Instrução da Presidência n. 154, de 9 de maio de 2013, que contextualiza os dispositivos expressos em decisões plenárias do Confea e do Crea-RS e decisões de diretoria do Crea-RS sobre assunto. Os valores das despesas e a periodicidade das reuniões e expedientes do Crea-RS são fixados por meio de portarias específicas.

Diante do disposto no Regimento do Conselho (art. 202), dos atos baixados pelo Confea, das legislações e posicionamentos do TCU (processo n. 43570-31.2015.4.01.3400) alusivos ao assunto, a Gestão 2015/2017 iniciou um trabalho de atualização dos atos administrativos do Conselho (portarias e instruções normativas) sobre a concessão e pagamento de diárias, deslocamentos e passagens ao presidente, aos conselheiros regionais, aos empregados e demais profissionais registrados, ora investidos em cargo/função do CREA-RS, ou designados, quando em atividade de interesse do Conselho ou do Sistema Confea/Crea.

O trabalho ainda não foi finalizado, motivo pelo qual o CREA-RS ainda adota os procedimentos expressos na instrução da presidência de 2013, os quais já constatamos que estão defasados, sendo que a mesma só poderá ser revogada quando da consolidação e assinatura de uma nova, que é o objetivo da administração para 2017.

Os quadros apresentados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Demonstrativo da Remuneração Mensal de membros de Conselhos, Demonstrativo Sintético da remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos, Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores, não são aplicáveis ao Crea-RS, tendo em vista que seus dirigentes e conselheiros regionais não são remunerados, sendo que tais funções (presidente e conselheiro regional) são honoríficas.

As despesas são lançadas por meio do sistema corporativo do Conselho, *módulo – Diárias*, sendo liberado o acesso a algumas áreas do CREA-RS, o que possibilita um controle quanto ao lançamento e pagamento das despesas, viabilizando um acompanhamento acerca do custo da participação dos membros da Diretoria e Conselheiros Regionais em atividades institucionais, atividade realizada pelo setor de diárias e passagens do Conselho.

O CREA-RS disponibiliza, conforme a Lei de Acesso à Informação, o relatório sintético das diárias pagas a profissionais do sistema, o qual pode ser verificado/consultado por meio do sítio do Conselho [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) / *acesso à informação / diárias pagas a profissionais do sistema*.

Entendemos que o acesso a tais informações será melhor por meio do *link* mencionado, tendo em vista a extensão do relatório, cuja apresentação ficaria prejudicada se fosse inserida por meio de quadro, conforme sugerido pelo TCU. **O Relatório Sintético de Diárias pagas a Profissionais está anexado ao presente relatório de gestão.**

### **3.7. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada**

A contratação de auditoria independente se deu por solicitação da área Contábil, que a faz por meio de memorando, relacionando as justificativas e necessidades, bem como, os normativos aos quais o Conselho, como autarquia de direito público está submetido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Dessa forma, o processo de contratação se deu por meio de licitação, conforme previsto na Lei n. 8.666, de 1993, pelo Processo Administrativo n. 2016004819 (Pregão Eletrônico n. 31/2016), e os serviços contratados conforme cláusula do contrato.

O CREA-RS, sempre prezou pela boa governança e transparência de seus atos, de modo que entende como necessário e salutar a realização de auditorias sobre suas demonstrações contábeis e financeiras, se certificando dos seus procedimentos, e estes foram elaborados em conformidade com as normas aplicadas ao setor público (MCASP, Lei n. 4.320/1964, LC 101/2000), e com base no parecer e relatório de auditoria, de buscar melhorias contínuas e salutar dos processos, controles internos e procedimentos administrativos, visando coibir e mitigar os riscos que envolvem ao cumprimento das metas traçadas pela Gestão 2015/2017.

A empresa contratada por meio do respectivo processo, foi a CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE EPP, inscrita no CNPJ n. 07.757.896/0001-05, com sede em São Paulo (SP), no endereço Serra da Bocaina, 454, sala 04, bairro Quarta Parada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

#### **4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO**

##### **4.1. Gestão de pessoas**

De acordo com os objetivos alcançados pela Gestão 2015/2017, foram garantidos recursos para o pagamento pontual dos salários, encargos e benefícios, no período de janeiro a dezembro de 2016, em conformidade com a política salarial do Conselho, cujo regime de trabalho é amparado pela CLT, tendo seu plano de cargos e salários, regulamento disciplinar e de pessoal.

A estrutura de pessoal do CREA-RS, em sua quantificação, tem sido reduzida ao longo dos anos, não sendo a ideal para o cumprimento da missão institucional do Conselho, fato que não impediu o Regional de desempenhar suas funções/atividades, levando em conta a dedicação e comprometimento dos empregados.

A redução da quantidade da força de trabalho é resultado da saída de empregados que realizam concursos em outros órgãos, buscando uma melhor remuneração, e a impossibilidade de recolocar novos empregados, tendo em vista o impedimento de realização de concurso público devido ao trâmite da aplicabilidade do Regime Jurídico Único – RJU, por decisão judicial.

Em algumas unidades do Conselho a redução de empregados foi muito expressiva, tal fato que fez com que buscássemos outra forma de assegurar o mínimo de funcionalidade de tais áreas, tendo na contratação de estagiários a solução mais imediata para tal dificuldade.

Dentre as áreas que obtinham um número ínfimo de empregados, nos deparamos com outra questão complicada, que foi a de estar aumentando de forma excessiva o trabalho de alguns empregados. Na tentativa de fazer com que tais empregados não mais tivessem um aumento excessivo de atividades, e considerando que algumas unidades possuem atividades específicas, criou-se chefias e assessorias, obedecendo o limite fixado pela legislação (máximo de 50%, cinquenta por cento, desses cargos ocupados por CCs). A quantidade de empregados investidos em *Cargo em Comissão* obedeceu a orientação expressa no artigo 14 da Lei n. 8.640, de 1992 (Acórdão 341/2004 – Plenário TCU).

Em 2016, o CREA-RS contou em sua composição funcional com cerca de 401 (quatrocentos e um) colaboradores, dentre eles, empregados, estagiários e jovens aprendizes.

Para o acompanhamento de seus dados os empregados contam com o *Portal Corporativo – Portal dos Funcionários*, que permite a disponibilização centralizada, estruturada e personalizada de informações internas e externas da organização. O aplicativo reúne dados dos empregados do CREA-RS e colabora com a gestão organizacional, pois oferece um sistema no qual as pessoas registram, recuperam, transformam e trocam informações.

O *Portal dos Funcionários* é uma ferramenta *web* que apresenta informações para colaboradores e gestores por meio de *login* e senha únicos, permitindo que os empregados tenham acesso de forma rápida e segura aos dados necessários para o dia a dia, descentraliza ações da área de Recursos Humanos, como atendimento ao telefone para dúvidas básicas, e possibilita que seus esforços sejam concentrados em atividades estratégicas da empresa.

Diante da aplicabilidade do regime trabalhista por meio da CLT, a área responsável pela folha de pagamento realiza um acompanhamento sistemático quanto a tabela do imposto de renda, INSS.

O CREA-RS tem dado continuidade ao trabalho de aprimoramento em seu sistema acerca da aplicabilidade do *e-Social* (Decreto n. 8.373/2014 – Resolução n. 01/2015), para garantir a unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, padronizando sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

O comprometimento do CREA-RS em atender à Lei Complementar n. 101, de 2000, está evidenciado na tabela abaixo.

Atendimento à Lei Complementar n. 101/2000 (artigos 18 e 19)						
Mês	Receita Realizada (R\$)	Cota Parte Confea (R\$)	Cota Parte Mútua (R\$)	Receita Líquida (R\$)	Pessoal e Encargos Sociais (R\$)	%
JAN	5.679.354,21	754.565,56	428.900,06	4.495.888,59	2.179.652,15	48,48
FEV	16.747.157,51	2.312.043,44	405.167,64	14.029.946,43	2.471.033,71	17,61
MAR	7.149.859,21	889.739,98	594.156,14	5.665.963,09	2.114.001,28	37,31
ABR	6.839.827,73	816.821,93	443.684,36	5.579.321,44	2.986.953,17	53,54
MAI	4.458.136,80	507.386,56	518.227,93	3.432.522,31	2.370.081,05	69,05
JUN	5.301.157,55	554.266,00	574.983,76	4.171.907,79	2.387.134,05	57,22
JUL	4.503.832,23	511.933,17	582.440,94	3.409.458,12	2.447.441,86	71,78
AGO	5.169.703,72	572.496,64	593.031,54	4.004.175,54	2.418.181,05	60,39
SET	4.826.169,02	545.179,61	555.660,70	3.725.328,71	2.406.423,01	64,60
OUT	4.360.990,89	496.767,08	544.344,10	3.319.879,71	2.421.677,48	72,94
NOV	4.087.838,91	464.133,49	537.248,46	3.086.456,96	2.425.554,93	78,59
DEZ	5.595.718,55	640.896,59	657.283,12	4.297.538,84	3.958.930,47	92,12
<b>Acumulado Real no Exercício</b>				<b>59.218.387,53</b>	<b>30.587.064,21</b>	<b>51,65</b>

Tabela 3 – Atendimento à Lei Complementar n. 101, de 2000 (artigos 18 e 19)

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Quanto a capacitação e treinamento de pessoal, destaca-se que foram priorizadas as áreas cuja capacitação era condizente com os objetivos traçados para o exercício, sendo os mesmos realizados nas áreas de TI, Fiscalização, Ouvidoria, Contabilidade e Institucional.

Registra-se que para o exercício de 2017 o CREA-RS pretende realizar um evento de capacitação para todos os empregados do Conselho.

Nos subitens a seguir, estão detalhados, de forma específica, a estrutura da área de pessoal do Conselho, mediante a apresentação de quadros sugeridos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

#### 4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Neste subitem o CREA-RS, por meio dos quadros, demonstra a força de trabalho, a distribuição da lotação efetiva do Conselho, e o detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas.

QUADRO 10 - FORÇA DE TRABALHO DO CREA-RS				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Empregados em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>			0	0
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	264	264	1*	5
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Empregados com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Empregados sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	0	0	0
<b>4. Total de Empregados (1+2+3)</b>	<b>264</b>	<b>264</b>	<b>1</b>	<b>5</b>

\* Reintegrado

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>QUADRO 11 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA</b>		
Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Área Meio (Demais áreas)	Área Fim (Fiscalização)
<b>1. Empregados de Carreira (1.1)</b>		
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	193	71
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0
<b>2. Empregados com Contratos Temporários</b>	0	0
<b>3. Empregados sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	0
<b>4. Total de Empregados (1+2+3)</b>	<b>193</b>	<b>71</b>

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2016

<b>QUADRO 12 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>				
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	56	56	22	8
1.2.2. Empregados de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Empregados de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	0	0	0	0
2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	137	137	63	3
2.2. Empregados de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Empregados de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de Empregados em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>193</b>	<b>193</b>	<b>85</b>	<b>11</b>

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2016

Nos subitens *Demonstrativo das despesas com pessoal* e *Contratação de mão de obra temporária* os respectivos quadros serão apresentados no leiaute paisagem devido a extensão dos mesmos, e encontram-se nas folhas a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal**

<b>QUADRO 13 – DESPESAS DE PESSOAL</b>									
Exercícios	Remuneração Básica	Gratificação	Despesas Variáveis				Encargos e Impostos	Decisões Judiciais	Total por Tipo de Vínculo
			Verbas Indenizatórias	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Diárias e Deslocamento	Demais Despesas Variáveis			
<b>Empregados de Carreira</b>									
2016	18.102.629,21	2.040.370,84	4.328.188,19	3.709.890,96	657.962,15	128.604,38	7.265.444,19	1.136.195,09	<b>37.369.285,01</b>
2015	19.087.789,43	1.529.871,90	3.682.650,81	1.783.842,47	636.048,03	294.637,67	5.928.222,29	47.540,66	32.990.603,26
<b>Empregados Ocupantes de Cargo em Comissão</b>									
2016	3.830,082,19	0	138.872,68	620.928,00	147.203,90	4.968,50	1.174.252,56	0	<b>5.916.307,83</b>
2015	2.095.527,72	0	535.369,02	290.793,85	108.290,15	121.967,16	621.365,75	0	3.773.313,65
<b>Empregados com Contratos Temporários</b>									
2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Empregados de Carreira em Gozo de Licença</b>									
2016	42.871,00	0	442,00	1.843,66	0	0	7.539,45	0	<b>52.696,11</b>
2015	222.350,99	58.169,10	44.210,74	15.509,07	0	0	71.890,34	0	412.130,24
<b>Empregados Cedidos com Ônus ou em Licença</b>									
2016	49.737,85	0	11.088,00	2.956,72	0	0	14.921,56	0	<b>78.704,13</b>
2015	41.669,69	0	9.152,00	2.678,95	0	0	13.020,04	0	66.520,68
<b>Empregados que aderiram ao PDV/PDI</b>									
2016	451.556,21	0	0	67.771,51	0	0	0	0	<b>519.327,72</b>
2015	409.744,88	0	0	64.827,63	0	0	0	0	474.572,51
<b>Aposentados ou Pensionistas pelo Regime Jurídico Único</b>									
2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2016

**Observações:** Despesas variáveis – despesas com rescisões são contabilizadas na mesma conta orçamentária dos salários. No campo gratificação foram consideradas somente as FGs.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**4.1.3. Contratação de mão de obra temporária**

**QUADRO 14 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	N. Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2016	Transportes	O	PS040/2016	Turis Silva Transportes Ltda.	08/08/2016	08/08/2017							A
2016	Informática	O	PS029/2016	Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli - EPP	20/05/2016	20/05/2017							P
2016	Informática	O	PS039/2016	Join Tecnologia da Informática Ltda.	01/08/2016	01/08/2017							A
2016	Informática	O	PS025/2016	Implanta Informática Ltda.	01/04/2016	01/04/2018							P
2016	Telecomunicações	O	PS021/2016	Sigmafone Telecomunicações Ltda.	02/05/2016	02/05/2018							P
2015	Segurança	O	PS006/2015	Rota Sul Empresa de Vigilância Ltda	30/04/2015	30/04/2018			5	5			P
2014	Outras (Limpeza)	O	PS011/2014	AZ Serviços Ltda. - EPP	10/11/2014	10/11/2017	8	8					P
2016	Informática	O	PS009/2016	Sisnema Treinamento e Consultoria Eireli EPP	11/01/2016	11/01/2018							P
2017	Outras (Confecção carimbos e chaves)	O	PS001/2017	Alexsander Quintino Ramos - ME	16/01/2017	16/01/2018							A
2017	Outras (água mineral)	O	PS002/2017	Sudelmaq Comercial Ltda. - EPP	17/01/2017	17/01/2018							A
2016	Manutenção bens móveis	O	PS054/2016	Vitor Refrigeração Ltda. - EPP	16/11/2016	17/01/2017							E
2015	Telecomunicações	O	PS001/2015	Claro S/A	26/01/2015	26/01/2018							P
2017	Manutenção bens imóveis	O	PS022/2017	F2 Engenharia Eireli - EPP	26/01/2017	26/01/2018							A
2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS026/2016	Empresa de Segurança Cindapa do Sul Ltda.	25/01/2016	25/01/2018							P
2015	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS003/2015	DMS Monitoramento e Serviços Ltda.	20/02/2015	20/02/2018							P
2017	Manutenção bens Imóveis	O	PS044/2017	Quimitec Química Industrial Ltda. - EPP	01/03/2017	01/03/2018							A
2016	Informática	O	PS003/2016	Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.	28/02/2016	01/03/2018							P
2015	Manutenção Bens móveis	O	PS004/2015	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP	10/03/2015	10/03/2018							P
2017	Manutenção Bens móveis	O	PS045/2017	Lugane Comércio e Serviços Ltda. - EPP	23/03/2017	23/03/2018							A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS016/2016	Maxxidelta Segurança Eletrônica Ltda.	28/03/2016	28/03/2018													P
2016	Manutenção bens Imóveis	O	PS 015/2016	RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Eireli	01/04/2016	01/04/2018													P
2015	Manutenção bens Imóveis	O	PS024/2015	SR Engenharia Industrial Ltda.	03/10/2015	03/07/2017													P
2017	Manutenção bens Imóveis	O	PS049/2017	Braserv Ltda.	12/04/2017	12/04/2018													A
2015	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS010/2015	Heidrich Sistemas Eletrônicos Ltda - EPP	05/05/2015	05/06/2017													P
2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS028/2016	Vigillare Monitoramento Ltda	13/05/2016	13/05/2017													A
2015	Manutenção Bens móveis	O	PS008/2015	Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda. - ME	01/06/2015	01/12/2017													P
2013	Outras (Perícia Contábil)	O	PS009/2013	ULC Perícia & Assessoria Sociedade Simples	06/12/2013	06/06/2017													P
2016	Outras (montagem estandes)	O	PS032/2016	Studium Locações Ltda - EPP	10/06/2016	10/06/2017													A
2015	Manutenção bens Imóveis	O	PS009/2015	Eco Ambiental Consultoria Ltda. - ME	15/06/2015	15/06/2017													P
2015	Outras (sonorização)	O	PS012/2015	Impacto Vento Norte Produções Técnicas Ltda. - EPP	22/06/2015	22/06/2017													P
2016	Transporte	O	PS034/2016	Rádio Táxi Gaúcha	29/06/2016	29/06/2017													A
2015	Informática	O	PS014/2015	Solution Licitações, Comércio e Serviços em Vidros Ltda. - ME	15/07/2015	15/07/2017													P
2015	Outras (Chargista)	O	PS013/2015	Neltair Rebes Abreu (Santiago)	17/07/2015	17/07/2017													P
2013	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS004/2013	Sistemax Produtos Eletrônicos Ltda.	02/08/2013	02/08/2017													P
2015	Outras (Passagem Aérea)	O	PS015/2015	Tita Eventos Eireli - EPP	05/08/2015	05/08/2017													P
2016	Transporte	O	PS041/2016	VB Mudanças e Transportes Ltda. - ME	08/08/2016	08/08/2017													A
2016	Outras (Ginástica Laboral)	O	PS042/2016	Bohn & Cardoso Centro de Condicionamento Físico Ltda.	01/09/2016	01/09/2017													A
2016	Transporte	O	PS045/2016	Rodrigo Costa de Castro - ME	05/09/2016	05/09/2017													A
2016	Outras (confeção crachás)	O	PS046/2016	Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda. - ME	05/09/2016	05/09/2017													A
2012	Informática	O	PS007/2012	Senior Sistemas S.A.	13/09/2012	13/09/2017													P



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

2016	Manutenção bens Imóveis	O	PS049/2016	Advance Elevadores Ltda.	29/09/2016	29/09/2017													A
2014	Informática	O	PS007/2014	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do RS	10/10/2014	10/10/2017													P
2015	Outras (Saúde ocupacional)	O	PS026/2015	Wald e Wald Medicina do Trabalho Ltda. - EPP (Aliança Seguros)	11/11/2015	11/11/2017													P
2015	Outras (Coffee Break)	O	PS027/2015	Tita Eventos Eireli - EPP	19/11/2015	19/11/2017													P
2016	Outras (Impressão Cobranças)	O	PS058/2016	Cia de Impressão Digital - CTD	01/12/2016	01/12/2017													A
2016	Manutenção bens Imóveis	O	PS057/2016	Vip Elevadores Ltda. - EPP	01/12/2016	01/12/2017													A
2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS006/2016	M. Saraiva e Irmão Ltda.	08/12/2015	09/12/2017													P
2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS001/2016	Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda.	15/12/2015	15/12/2017													P
2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS004/2016	Inviolável Carazinho Alarmes Eletrônicos Ltda.	15/12/2015	15/12/2017													P
2015	Outras (Vale Alimentação)	O	PS029/2015	Sodexo Pass do Brasil Serv. E Com.	22/12/2015	22/12/2017													P
2014	Reprografia	O	PS015/2014	Copiadora Original Ltda.	29/12/2014	29/12/2017													P
2016	Outras (Guarda Documental)	O	PS002/2016	DIGIFILE – Tecnologia em Documentos Ltda.	10/01/2016	10/01/2018													P
2016	Outras (Agência Publicidade)	O	PS005/2016	Escala Comunicação e Marketing Ltda.	20/01/2016	20/01/2018													P
2016	Telecomunicações	O	PS007/2016	EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10/02/2016	10/02/2018													P
2016	Telecomunicações	O	PS008/2016	EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10/02/2016	10/02/2018													P
2016	Manutenção Bens Imóveis	O	PS011/2016	Engemstra Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho SS Ltda.	01/03/2016	31/08/2016													E
2016	Outras (Auditoria)	O	PS012/2016	Audimec Auditores Independentes S/S - EPP	20/01/2016	20/07/2016													E
2016	Outras (Publicações Legais e Institucionais)	O	PS023/2016	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP / W&M Publicidade Ltda. - EPP	11/04/2016	11/04/2018													P
2016	Outras (Licenças Genexus)	O	PS030/2016	Newtec Informática Ltda.	01/06/2016	01/06/2017													A
2016	Outras (Acesso SISBACEN)	O	PS031/2016	Banco Central do Brasil	03/06/2016	03/06/2021													A
2016	Outras (Registro de Protestos)	O	PS033/2016	Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO	16/05/2016	16/05/2017													A
2016	Manutenção Bens Imóveis	O	PS036/2016	Ows Construtora Ltda. - ME	30/06/2016	7 semanas													E
2016	Manutenção Bens móveis	O	PS035/2016	Bomba Sul Consertos e Instalações EIRELI	13/07/2016	10 dias													E
2016	Manutenção Bens móveis	O	PS047/2016	Maquisul Indústria e Comércio de Grupos Geradores Ltda. - EPP	15/09/2016	15/10/2017													A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

2016	Outras (Monitor. Alarme)	O	PS052/2016	Rogmar Comércio e Serviços Essenciais LTDA	27/09/2016	27/03/2017									E
2016	Outras (Confecção Placas patrimônio)	O	PS055/2016	Fino Plac Etiquetas Patrimoniais Ltda. - ME	01/12/2016	20/12/2016									E
2016	Outras (Auditoria)	O	PS056/2016	Control Auditoria e Contabilidade S/S - EPP	01/12/2016	01/06/2017									A

**LEGENDA**

**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis;
9. Manutenção de bens imóveis;
10. Brigadistas;
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
12. Outras.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Núcleo Administrativo, 2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

#### **4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal**

Para mitigar os riscos que envolvem a gestão de pessoal, todo o trabalho desenvolvido é realizado por meio de sistema (Sênior), tendo uma folha de pagamento informatizada, com o devido controle de frequência (Ronda Ponto).

Os sistemas utilizados facilitam a troca de informações com a área de contabilidade acerca das demonstrações contábeis com gastos com impostos, salários, dentre outros, possibilitando um acompanhamento mais eficaz quanto ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal.

A identificação de eventuais irregularidades relacionadas ao pessoal, e a busca de firmar uma política no campo da preservação e integridade da saúde de seus empregados e das atividades por eles realizadas, resultou na atualização do *Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA* do CREA-RS, abrangendo assim as atividades executadas em suas instalações.

A área de pessoal do CREA-RS ainda realiza controles paralelos, os quais estão sendo revisados por meio das melhorias dos sistemas utilizados, bem como algumas outras formas de controles no próprio sistema corporativo do Conselho.

#### **4.2. Gestão da Tecnologia da Informação**

Com a área da Tecnologia da Informação reestruturada, o PDTI utilizado na gestão de T.I durante o ano de 2016 foi o desenvolvido pela CTIN ao final de 2015, com ajustes, adequações e complementos periódicos pela gerente de T.I, coordenadora da CTIN, Maitê Friedrich Dupont.

O plano previa, principalmente, grandes investimentos na área de capacitação funcional, adequação de licenças de software para suprir a demanda do crescimento da equipe de T.I, adequação do espaço físico destinado à área e o planejamento de melhorias e inovações tecnológicas. O PDTI está diretamente alinhado aos objetivos e metas da Gestão 2015/2017, visto que pretende melhorar a valorização dos profissionais do CREA-RS, investir em inovação, melhorar a qualidade dos serviços prestados e adequar os ativos de inovação disponíveis às necessidades reais do conselho.

O Crea-RS não conta com um Comitê Gestor de TI, apenas com a Comissão Administrativa de Tecnologia da Informação – CTIN, que foi instituída com o propósito de elaborar o *Plano Diretor de Tecnologia da Informação* para a Gestão 2015/2017. A Comissão elaborou o PDTI no final do ano de 2015. Em 2016, o PDTI foi ajustado, complementado e direcionado por reuniões extraoficiais entre Coordenadora e Coordenador-Adjunto, respectivamente os funcionários Maitê Friedrich Dupont e Cândido Acauan Nery.

Quanto aos principais sistemas de informação do CREA-RS, especificamos na tabela a seguir os objetivos, as principais funcionalidades, o responsável técnico, o responsável da área de negócio e a criticidade para a unidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Descrição	Utilização	Resp. Técnico	Resp. Negócio	Criticidade
<b>Implanta</b> (SISCONT.net, CCCosto, SISPAT, SIALM, SICCL)	Contabilidade; Administrativo; Setor de Contas a Pagar; Patrimônio; Almoxarifado	Implanta	Núcleo de Contabilidade	Alta
<b>Ruby/Ronda</b>	Controle de Ponto, Folha de pagamento	Sênior RH	Núcleo de Recursos Humanos	Alta
<b>TAG</b>	Ouvidoria		Ouvidoria	Média
<b>SGA</b>	Gestão de Atendimento	Núcleo de Infraestrutura Tecnológica	Núcleo de Protocolo	Alta
<b>InfoFisc</b>	Fiscalização	Supervisão de Inovação Tecnológica	Fiscalização	Média
<b>Apolo</b>	Todos os departamentos	Núcleo de Sistemas	Cada área responsável pelo seu módulo	Alta

Tabela 4 – Sistemas de Informações / Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação

O plano de capacitação do pessoal de TI, foi direcionado às áreas de desenvolvimento, suporte e fluxos processuais, tendo os detalhamentos a seguir apresentados, com as informações dos cursos, do quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho da TI.

**Desenvolvimento, os principais conhecimentos a serem abordados são:**

a) HTML, CSS e Javascript (conhecimentos básicos necessários à manutenção de qualquer sistema Web como o sistema corporativo do CREA-RS);

b) Treinamento formal nos conceitos básicos de Genexus, a ferramenta utilizada para manter o sistema corporativo Apolo;

c) Treinamento avançado na ferramenta Genexus, principalmente na versão mais atual, para possibilitar que a equipe se envolva no processo de atualização do sistema (uma das prioridades da gestão); e

d) Outra linguagem de programação, para dar aos integrantes da equipe maior conhecimento em lógica de programação e técnicas diversas de programação, como orientação a objetos e programação funcional.

**Suporte, os principais conhecimentos a serem abordados são:**

a) Administração de servidores Windows;

b) Administração de servidores Linux;

c) Administração de redes multi-plataforma; e

d) Administração de parques tecnológicos.

**Fluxos Processuais, os principais conhecimentos são:**

a) Mapeamento de processos; e

b) Identificação e Otimização de fluxos processuais





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Curso	Carga Horária	Nº de participantes	Custo	Período
Formação Gerente de T.I – Governança, Processos e Gestão de Pessoas	60h	2	4.200,00	Fev/abr e jul/set 2016
Gestão de conflitos e aspectos de liderança	16h	9	7.500,00	Ago/set 2016
Genexus Evolution 3	40h	7	2.100,00	Fev/Mar 2016
Genexus Evolution 3 Avançado	30h	5	7.800,00	Mar 2016
SCRUM com Kanban	20h	6	5.922,00	Mar/Abr 2016
HTML, CSS e Javascript	40h	5	4.950,00	Abr/Mai 2016
Framework javascript	20h	3		Ago 2016
Linguagem PHP	40h	3		Set 2016
Ferramentas de gestão de relatórios Sênior	40h	2	3.338,00	Jul 2016
Administração de Banco de Banco de Dados Microsoft SQL Server 2014	40h	1	2.200,00	Set 2016
Administração de Windows Server 2012	40h	1	2.200,00	Jan 2016
Configuração Avançada dos Serviços no Windows Server 2012	40h	1	2.200,00	Abr/Mai 2016
Linux Administração Avançada de Sistemas	40h	1	1.121,00	Mai 2016
Formação Linux	40h	1	1.900,00	Ago 2016
Liderança Orientada à Operação	16h	1	0,00	Mar 2016
Fluxos de Processos	24h	1	1.250,00	Jul 2016

Tabela 5 – Plano de Capacitação da Área de TI  
 Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação

Descrição	Quantidade
Funcionários do Quadro Permanente	8
Cargos em Comissão	4
Estagiários	3

Tabela 6 – Descrição Funcional da Área de TI  
 Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação

Cargo	Quantidade
Analista de Sistemas	3
Programador	1
Assistente de Informática	2
Assistente Administrativo	2
Assessor da Presidência	4

Tabela 7 – Descrição de Cargo na Área de TI  
 Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

O gerenciamento dos serviços é realizado por meio de monitoramento de disponibilidade e capacidade, sendo os problemas, solicitações, melhorias e ajustes solicitados pelo sistema de tíquetes SGS (Sistema de Gestão de Solicitações), próprio do conselho e integrado ao sistema corporativo.

Para monitoramento de disponibilidade é utilizada a ferramenta gratuita *Uptime Robot*, que faz a checagem da disponibilidade dos serviços externos (*site* e sistema corporativo) periodicamente, alertando por e-mail quando é detectada indisponibilidade.

Para monitoramento de capacidade, é utilizada a ferramenta *Zabbix*, que monitora e controla as comunicações de rede e capacidade dos serviços e servidores, alertando quando há anomalias.

Para gestão das solicitações de serviços, o SGS provê os usuários com um formulário simples, onde é preenchida a área da solicitação (Desenvolvimento/Suporte) e uma descrição inserida manualmente pelo usuário. A solicitação é automaticamente distribuída ao *time* correspondente de acordo com o seu tipo, e cada *time* faz a apropriação dos tíquetes, acompanhamento, resolução e fechamento do tíquete. Elencamos a seguir os projetos de TI desenvolvidos em 2016.

#### **Adequação das licenças do time de desenvolvimento**

Foram adquiridas mais 3 licenças de Genexus Evl3, disponibilizados ao time através de servidor de licenças. Foi feita a atualização de duas licenças antigas de IDE, da versão 8 para a versão Evl 3, restando ainda uma licença antiga a ser atualizada.

Foi adquirida uma licença de software terceirizado de Genexus para auditoria de sistemas, e de um sistema versionador de código Genexus para facilitar o desenvolvimento e aumentar a produtividade do time. Investimento inicial de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais).

#### **Apropriação do Banrisul**

A apropriação de títulos vindos do banco Banrisul era feita de forma manual, sendo necessário baixar, renomear, separar, mover e processar cada arquivo individualmente, bem como disparar a geração de cubos referentes a dívidas e processos. Foi feita automatização destes processos, deixando o disparo do processamento nas mãos da área de negócio, que pode realizar o procedimento a qualquer momento.

#### **Automatização dos gráficos**

Uma vez por mês eram gerados, pela GTIN, gráficos de quantitativos de processos tramitados por cada área do conselho através do sistema corporativo. Este processo foi automatizado, de forma que os departamentos agora possuem as informações em tempo real.

#### **PSI e PDTI**

Em conjunto com a CTIN foram desenvolvidos os documentos que regulamentam e embasam a gestão de T.I no Crea-RS. A Política de Segurança da Informação foi atualizada e remodelada por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 197, de 6 de maio de 2016, e sofre constantes atualizações que são publicadas em divulgadas no jornal eletrônico *Em Di@*. O PDTI rege os investimentos e projetos de T.I no Conselho, guiando, mensurando e controlando os procedimentos de projeto e implantação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **Substituição das empresas de impressão e telefonia**

No ano de 2016 se encerraram dois grandes contratos de terceirização no CREA-RS, que na época precisaram ser refeitos por meio de novo pregão eletrônico. Nenhuma das empresas que já estavam no Conselho foi vencedora, e, portanto, todos os equipamentos dos dois contratos tiveram que ser substituídos (telefones, central telefônica, impressoras multifuncionais, impressora profissional etc).

O processo de substituição das empresas ocorreu quase ao mesmo tempo devido ao pequeno espaço de tempo entre as contratações, e abrangeram a sede e todas as inspetorias. Foram conduzidos pela GTIN juntamente com as empresas terceirizadas.

### **Higienização de cadastros do sistema corporativo (Endereços e Inst. de Ensino)**

Os cadastros de endereços do sistema corporativo Apolo foram trazidos ainda do sistema anterior, escrito em *Ingres*. Estes cadastros vieram com muitas inconformidades, erros, e más formatações, porém na época foram trazidos para o banco de dados relacional do sistema Apolo sem muitas adequações. Ocorre que muitos endereços acabaram por vir vazios, errados, faltando informações cruciais, com campos condensados e etc.

Durante o ano de 2016, foi realizado um trabalho de limpeza e adequação dos endereços, buscando deixar o cadastro o mais correto possível utilizando apenas mecanismos de tradução do próprio banco de dados.

Foram adotados padrões de nomenclatura para os logradouros, foram separados os campos em tipo do logradouro, logradouro, número e complemento, foi adequado o formato dos CEPs, dentre outros. O mesmo trabalho foi realizado para o cadastro de Instituições de Ensino, onde o sistema corporativo contava com vários registros para a mesma Instituição devido a abreviaturas, mudanças de nome ao longo do tempo, diferentes unidades da mesma universidade.

### **Troca de firewall/proxy/anti-spam para soluções livres**

Buscando a independência tecnológica, buscou-se substituir os sistemas de *proxy*, *firewall* e *anti-spam*, que eram terceirizados por tecnologias livres. Este projeto contou com apoio de uma empresa terceirizada para sua implementação, enquanto a equipe de suporte realizava os cursos necessários de capacitação nestes processos e tecnologias. Gerou economia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por ano para o Conselho.

### **Atualização dos computadores da sede para Win10**

Em julho de 2016 a fabricante Microsoft encerraria o período disponibilizado para que os proprietários de licenças de Windows 7 fizessem gratuitamente a atualização do sistema operacional para o novo Windows 10. Para não perder a oportunidade, o Serviço de Apoio ao Suporte fez um mutirão de atualizações, de forma a garantir para o Conselho as licenças atualizadas de forma gratuita. Foram atualizados cerca de 200 (duzentos) computadores no ano de 2016, gerando economia de cerca de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

### **Aquisição de equipamentos de rede próprios**

Buscando a independência tecnológica, substituiu-se os equipamentos de rede (switches) que eram locados, por equipamentos próprios do Conselho. Para tanto, foi realizado pregão eletrônico de forma a contratar empresa para fornecimento dos novos equipamentos, e em um sábado a equipe do Setor de Suporte realizou a substituição de todos os equipamentos locados. Investimento inicial de R\$ 75.506,99 (setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), contra R\$ 21.232,80 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) que eram gastos anualmente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **PAP – Programa de Aperfeiçoamento Profissional**

Por solicitação da presidência juntamente com o Núcleo de Apoio às Entidades de Classe - NAEC, a Supervisão de Inovação Tecnológica projetou e desenvolveu, no segundo semestre de 2016 um sistema para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional, para que o NAEC pudesse gerenciar os cursos disponíveis através do programa, administrar as inscrições e as provas aplicadas.

### **e-ART**

Iniciado no ano de 2015, porém implementado no ano 2016, o projeto e-ART, desenvolvido em conjunto com a empresa ThyssenKrupp visava implementar um protótipo de integração entre o sistema corporativo do Crea com os sistemas das empresas que necessitam emitir grandes quantidades de ARTs. O projeto foi concluído ao final do ano com sucesso, estando a empresa Thyssen apta a emitir ARTs diretamente no sistema Apolo, reduzindo o tempo de emissão das ARTzs de dois minutos para oito segundos e, portanto, reduzindo a necessidade de uma equipe de “digitadores” na empresa. O projeto ainda deve sofrer análise e adequações para que possa ser disponibilizado a outras empresas do ramo, e futuramente a todas as empresas registradas.

### **Fim do serviço de provedor de internet**

Até o ano de 2016 o Crea-RS ainda ofertava a alguns poucos profissionais o serviço de provedor de internet. Logo no surgimento da tecnologia banda-larga, era necessário contratar uma operadora de internet e um provedor de autenticação, papel que era desempenhado pelo Crea-RS para a operadora Brasil Telecom. Nos dias atuais este serviço não é mais pago, e não é mais necessário, porém gerava demandas para o Setor de Suporte referentes à qualidade do sinal, velocidade, indisponibilidade etc, que não são responsabilidade do Conselho. No início do ano foi feito um planejamento de alertas e comunicados a serem enviados aos usuários do provedor, e em dezembro o serviço foi encerrado.

### **Criação do módulo para Núcleo de Conciliação (Fase CON)**

Com a criação do novo organograma, foi instituído o Núcleo de Conciliação e Contencioso, buscando uma solução mais amigável do Crea-RS com as partes devedoras de multas, esta área passou a integrar um complexo fluxo de tramitação de processos entre financeiro e jurídico, e, portanto, necessitou de funcionalidades específicas para poder desempenhar as suas atividades adequadamente. O Núcleo de Sistemas foi o encarregado de implementar os novos procedimentos e adequar o fluxo de forma a incluir com sucesso as novas fases de tramitação.

### **Proposta de desenvolvimento para NAIE**

Visando renovar o sistema corporativo e implementar funcionalidades que o mesmo não contempla, foi elaborada uma proposta de desenvolvimento para o Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino – NAIE, para a implementação de um sistema específico para administração dos cadastros de Instituições de Ensino e cursos. Este controle até o momento era realizado mediante planilhas excel, e havia grande carência do Núcleo por um sistema mais automatizado. O início do processo de implementação foi programado para novembro de 2016.

### **Sistema de atendimento do protocolo**

Em alinhamento com os objetivos da Gestão 2015/2017, buscamos melhorar o atendimento prestado aos profissionais implantando um sistema livre disponibilizado no *site* do *Software Público Brasileiro*, para fazer a gestão das filas de espera e atendimentos prestados pelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Núcleo de Protocolo da sede do CREA-RS. O sistema foi baixado, instalado e configurado, bem como pequenas mudanças foram feitas para adequação do mesmo às necessidades do Conselho.

#### **Proposta de desenvolvimento para GECE**

Visando renovar o sistema corporativo e implementar funcionalidades que o mesmo não contempla, foi elaborada uma proposta de desenvolvimento para a Gerência Executiva das Câmaras Especializadas, para a implementação de um módulo de consulta a profissionais e empresas utilizando filtros que hoje não estão disponíveis no sistema Apolo. A proposta foi aprovada e o início do desenvolvimento foi programado para o início de 2017, pelo Núcleo de Sistemas.

#### **Proposta de desenvolvimento para RH/Ouvidoria (LAI)**

Visando adequação as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do site do Crea-RS, foi elaborada proposta de desenvolvimento para criação de um módulo que fizesse consulta direta à base de dados dos funcionários do sistema Sênior, de forma que o Núcleo de Recursos Humanos não precisasse mais gerar manualmente as informações a serem disponibilizadas no portal. O módulo foi iniciado no final de 2016, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2017.

#### **Instalação e manutenção do SEI**

Considerando o principal projeto da Gestão 2015/2017 na área de TI, a implantação de um sistema eletrônico de processos que auxiliasse os funcionários a aderirem às legislações vigentes agilizasse a tramitação dos processos e formalizasse a transparência das atividades desempenhadas no conselho, a GTIN realizou a instalação, configuração e manutenção do SEI durante seu período de testes, que durou todo o ano de 2016, preparando o ambiente para sua entrada em produção, programada para janeiro de 2017. O Setor de Suporte faz o monitoramento dos servidores envolvidos e bases de dados, de forma a detectar com antecedência necessidades de expansão da infraestrutura que possam ocorrer devido ao aumento da quantidade de processos incluídos no sistema.

#### **Licitação de equipamentos (aquisição 2017)**

Com a finalidade de concluir a renovação do parque tecnológico do conselho, iniciada na gestão 2012-2014, foram licitados mais 100 computadores para fazerem a substituição de equipamentos defasados que ainda estavam em uso no conselho. Também foram licitados equipamentos para as inspetorias, e para a sede, como hubs, cabos e pontos de acesso, a serem instalados no ano de 2017.

#### **Proposta de desenvolvimento novo SGS**

Objetivando melhor controle sobre as solicitações realizadas para a equipe de T.I, foi elaborada proposta de desenvolvimento de um novo sistema de solicitações, para substituir o SGS utilizado no conselho, implementando categorizações, controle temporal, fases de execução e estatísticas sobre as solicitações. O desenvolvimento foi iniciado em dezembro de 2016, com conclusão prevista para o início de 2017.

#### **Novo modelo de certidões de Registro (PF e PJ)**

Por solicitação da Gerência de Registro e ART, em acordo com a presidência do conselho, foram elaborados novos modelos para as certidões de registro emitidas através de serviço



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

disponibilizado no *site* do CREA-RS. A modernização ficou a cargo do Núcleo de Sistemas, que fez as alterações necessárias no segundo semestre de 2016.

Para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o CREA-RS, foram tomadas as seguintes medidas:

a) licitação de equipamentos de rede próprios (switches), em substituição aos equipamentos que eram locados. Investimento inicial de R\$ 75.506,99 (setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos) contra R\$ 21.232,80 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) que eram gastos anualmente em equipamentos ultrapassados e subdimensionados;

b) plano de capacitação dos funcionários em infraestrutura tecnológica (redes, servidores, datacenter, ferramentas de monitoramento, sistemas operacionais etc), para reduzir a quantidade de horas contratadas com empresa terceirizada;

c) cancelamento do projeto de licitação de empresa terceirizada para conversão do sistema corporativo desenvolvido com a plataforma Genexus 8 para versão mais atualizada da plataforma (Evolution 3). Feita proposta de desenvolvimento interno, com investimento em treinamentos da equipe e contratação de mão de obra especializada para fazer a condução do processo de desenvolvimento e atualização;

d) proposta de desenvolvimento interno do *sistema InfoFisc* seguida na íntegra, sendo conduzida por funcionário da Supervisão de Inovação Tecnológica, sob orientação da Gerência de Fiscalização; e

e) substituição dos sistemas de *firewall*, *proxy* e *anti-spam*, que eram terceirizados, adotando tecnologias livres, gerando economia anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o Conselho.

#### 4.2.1. Principais sistemas de informações

Descrição	Utilização	Objetivo	Manutenção	Riscos detectados
<b>InfoFisc</b>	Fiscalização	Auxiliar os fiscais do Crea-RS a preencherem os relatórios de fiscalização de forma eletrônica e georreferenciada	Própria	Demissão do funcionário responsável antes que todo o conhecimento possa ser repassado para a equipe
<b>Apolo</b>	Todos os departamentos	Implementar processos internos de cadastramento, registro, fiscalização análise, votação etc.	Própria	Problemas com eletricidade ou internet que afetem o funcionamento do CPD do Crea-RS; Problemas de disponibilidade nas dependências de rede;

Tabela 8 – Principais Sistemas de Informações  
Fonte: Gerência de tecnologia da Informação





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul possui um canal de comunicação com a comunidade profissional e a sociedade, por meio da Ouvidoria (0800 6442100), que realiza um trabalho de receber as reclamações e sugestões dos profissionais, representantes de empresas e da sociedade em geral, encaminhando às áreas competentes, ou solucionando de imediato as questões, acompanhando a tramitação das providências tomadas pelas demais áreas.

O CREA-RS também conta com o Disque Segurança, mecanismo em que a sociedade e a comunidade profissional contata com o Conselho para realizar denúncias quanto à regularização de obras e serviços da área tecnológica; também é disponibilizado a verificação do andamento de processos, anuidades e taxas, com a emissão de boleto; fiscalização, assegurando ao cidadão que os serviços, por ele contratados, possuam um responsável técnico; emissão de certidão (empresas e profissionais); suporte para o preenchimento de ART; ART via web.

A Gestão 2015/2017 optou por não realizar nenhuma pesquisa de satisfação, considerando que a realização da mesma teria um custo muito elevado para o CREA-RS.

### **5.1. Canais de acesso ao cidadão**

Em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI - Lei n. 12.527 de 2011, e seu decreto regulamentador de n. 7.724, de 2012, o CREA-RS disponibiliza informações de interesse coletivo de forma espontânea, independentemente de solicitações, na página [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) no link destinado ao *Acesso à Informação* com as informações previstas no artigo 8.º da referida lei (Transparência Ativa). É de responsabilidade da Ouvidoria a aplicabilidade da LAI no âmbito do CREA-RS.

Ainda em atendimento à legislação citada, temos o *Serviço de Informação ao Cidadão*, que atende às demandas da sociedade em relação às informações públicas específicas e não divulgadas de forma proativa.

### **5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

Diante do informado anteriormente, levando em consideração a não previsão de dotação orçamentária, optou-se pela não realização de pesquisa de satisfação, tendo como prioridade a adoção de medidas para organizar financeiramente e administrativamente o Conselho, de forma a aprimorar os serviços prestados, tendo os mesmos a identidade da atual gestão.

### **5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes a atuação da unidade**

O CREA-RS adotou como seus mecanismos de transparência os conteúdos determinados no aludido decreto, sendo consideradas úteis e relevantes à sociedade a estrutura organizacional do Conselho, elencando as competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, repasses ou transferências de recursos financeiros, execução orçamentária e financeira detalhada, licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, - barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento de página para o Portal Brasil e para o sítio principal sobre a Lei n. 12.527, de 2011.

Em busca do aprimoramento dos mecanismos de transparência, bem como o atendimento à LAI, foram autorizados à Ouvidora do CREA-RS a participado em eventos de qualificação, quais sejam, **VII Seminário Nacional de Ouvidores do Sistema Confea/Crea e Mútua**, realizado em Brasília (DF), nos dias 4 e 5 de outubro de 2016; **Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação**, realizado no período de 13 a 15 de setembro de 2016, na Escola de Administração Fazendária (Esaf), em Brasília (DF), na qual estiveram incluídas **II Reunião Geral das Ouvidorias de 2016 e Seminário Interamericano de Transparência e Acesso à Informação** organizado pela OEA e pela RTA, com especialistas em dados abertos e proteção de dados pessoais; **Elaboração de Plano de Dados Abertos**, curso ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, em agosto de 2016; **Sistema Eletrônico de Informações - SEI!USAR**, curso ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, em novembro de 2016.

#### **5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

A adaptação do CREA-RS para garantir o acesso fácil aos seus serviços, produtos e instalações por cidadãos portadores de alguma deficiência, em especial em atendimento à Lei n. 10.098, de 2000, ao Decreto n. 5.296, de 2004 e às normas técnicas da ABNT aplicáveis, está direcionada às instalações, sendo que o acesso à sede do Conselho, a qual já possui uma rampa de acesso, com corrimões de apoio, está sendo realizado um estudo para melhorias, com o devido atendimento às normas de acessibilidade.

Foram realizadas melhorias no ambiente de trabalho da Sede, com novas instalações e mobiliários, no núcleo financeiro, na gerência das inspetorias, no núcleo de processos, na gerência das câmaras especializadas, no núcleo de apoio ao colegiado, nas câmaras especializadas de engenharia civil e engenharia elétrica, na presidência, na sala dos motoristas, mudança do leiaute da área de atendimento (instalação de painéis). As melhorias também ocorreram nos sistemas de ar condicionado, de exaustão, de drenagem, a recuperação da torre de resfriamento, a reativação e reforma do gerador.

Nas Inspeorias também foram realizadas melhorias quanto adequação à acessibilidade, tendo inspeorias plenamente adequadas às normas de acessibilidades, tendo para o exercício de 2017 a continuidade de projetos que ainda não foram concluídos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

Nos subitens a seguir identificados (6.1, 6.2, 6.3 e 6.4), apresentamos o desempenho financeiro do Crea-RS e informações sobre as demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pelo Crea-RS. Acrescentamos o subitem 6.1.1. *Receitas e despesas extraorçamentárias*.

### **6.1. Desempenho Financeiro do exercício**

Conforme mencionado sobre a execução do orçamento (receitas e despesas), o CREA-RS não conseguiu ficar imune à crise econômica e financeira do País, pois uma de suas maiores fontes de receitas, as anuidades, ficaram bem abaixo do esperado, onde ocorreu um número significativo nos pedidos de baixa e suspensão do registro, além da inadimplência dos profissionais ativos, e considerando a sazonalidade das receitas do Conselho, os maiores volumes de arrecadação se dão nos meses de janeiro a abril, quando ocorre os pagamentos das anuidades com descontos pela sua antecipação, já para os demais meses do ano, o forte da arrecadação é com receitas tributárias (ARTs), e embora o orçado para o exercício tenha sido atingido, não foi o resultado esperado, visto que as despesas de custeio do Conselho são em patamares elevados, consequência dos preços dos serviços ofertados, logo, o excesso de arrecadação apresentado no primeiro quadrimestre do ano, não é suficiente para comportar as despesas até o final do ano. Logo, para incrementar a receita tributária demandou um trabalho intensivo da Fiscalização, mas pela falta de investimentos do governo federal e do governo do estado, cominando na retração da economia, e por consequência, na queda da arrecadação.

As receitas financeiras com juros e multas, tiveram um incremento pelas ações adotadas pelo Conselho no que se refere à cobrança da dívida ativa (Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016), por meio da cobrança conciliatória dos valores inferiores à R\$ 500,00 (quinhentos reais), inscrição dos devedores em órgão de restrição ao crédito e/ou protesto após esgotadas as tentativas de conciliação e cobrança judicial dos valores de auto de infração superior à R\$ 500,00 (quinhentos reais), e cobrança judicial das anuidades inscritas em dívida ativa, desde que observados o disposto no art. 8.º da Lei n. 12.514, de 2011, efetivamente teve início no último trimestre de 2016. No entanto, no principal da Dívida Ativa o resultado não foi muito significativo.

Já as receitas de capital, conforme mencionado anteriormente, havia previsão de alienação de alguns bens móveis, que não atendem às necessidades de uso para o Conselho, seja, pela sua localização ou pelos custos que demandariam no caso de adequações sem dar o retorno positivo ao CREA-RS, e considerando que as reavaliações realizadas pela CEF foram em valores superiores ao de mercado, o Conselho não logrou êxito nos leilões, logo, a execução do orçamento nas receitas de capital, resultaram deficitárias em 2016.

A execução da despesa, foi executada observando-se a arrecadação mês a mês, principalmente de setembro em diante, quando a queda na arrecadação foi muito além do esperado para o exercício, logo, as despesas discricionárias em que cabe à Gestão pela oportunidade e conveniência realiza-las ou não, ficaram como metas para o próximo exercício, dentre elas a capacitação dos funcionários e mudança de Sede de algumas Inspetorias.

E como se observa do quadro comparativo entre receitas realizadas e despesas liquidadas, apresentado a seguir, as despesas do Conselho são constantes, sofrendo alteração apenas nos meses de janeiro a março pelo pagamento das férias, abril pelo adiantamento da primeira parcela do 13.º salário e dezembro, que em 2016, além da segunda parcela do 13.º salário, teve a liquidação dos precatórios de repetição de indébitos (R\$ 222.174,24) e trabalhista (R\$ 937.676,37).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>QUADRO 15 – COMPARATIVO ENTRE DESPESA E RECEITA</b>						
<b>Mês</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Rec. Realizada</b>	<b>Despesa Fixada</b>	<b>Desp. Liquidada</b>	<b>Resultado Operacional</b>	<b>Resultado Financeiro</b>
JAN	4.759.305,36	5.679.354,21	4.444.690,76	4.523.239,49	0,80	Positivo
FEV	11.559.546,30	16.747.157,51	6.305.199,79	7.239.335,52	0,43	Positivo
MAR	6.527.083,37	7.149.859,21	5.876.619,83	7.992.675,37	1,12	Negativo
ABR	11.080.064,42	6.839.827,73	6.687.200,45	6.764.417,72	0,99	Positivo
MAI	4.700.833,62	4.458.136,80	5.616.846,57	5.965.356,91	1,34	Negativo
JUN	4.532.712,51	5.301.157,55	5.314.619,51	5.531.892,92	1,04	Negativo
JUL	5.047.703,85	4.503.832,23	5.958.810,52	5.606.272,95	1,24	Negativo
AGO	4.608.454,28	5.169.703,72	6.044.456,38	5.856.401,85	1,13	Negativo
SET	4.595.869,98	4.826.169,02	6.161.256,30	5.631.766,29	1,17	Negativo
OUT	4.510.753,47	4.360.990,89	6.411.598,34	5.462.650,64	1,25	Negativo
NOV	4.278.777,04	4.087.838,91	5.329.643,54	5.322.428,63	1,30	Negativo
DEZ	5.405.085,84	5.595.718,55	7.664.866,39	8.160.963,46	1,46	Negativo
<b>Acumulado Real</b>		<b>74.719.746,33</b>		<b>74.057.401,75</b>	<b>0,99</b>	

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2016

Em complementação ao quadro, reproduzimos o gráfico na figura abaixo, onde as colunas correspondem à Receita Realizada x Despesa Liquidada e as linhas à Receita Orçada x Despesa Fixada.

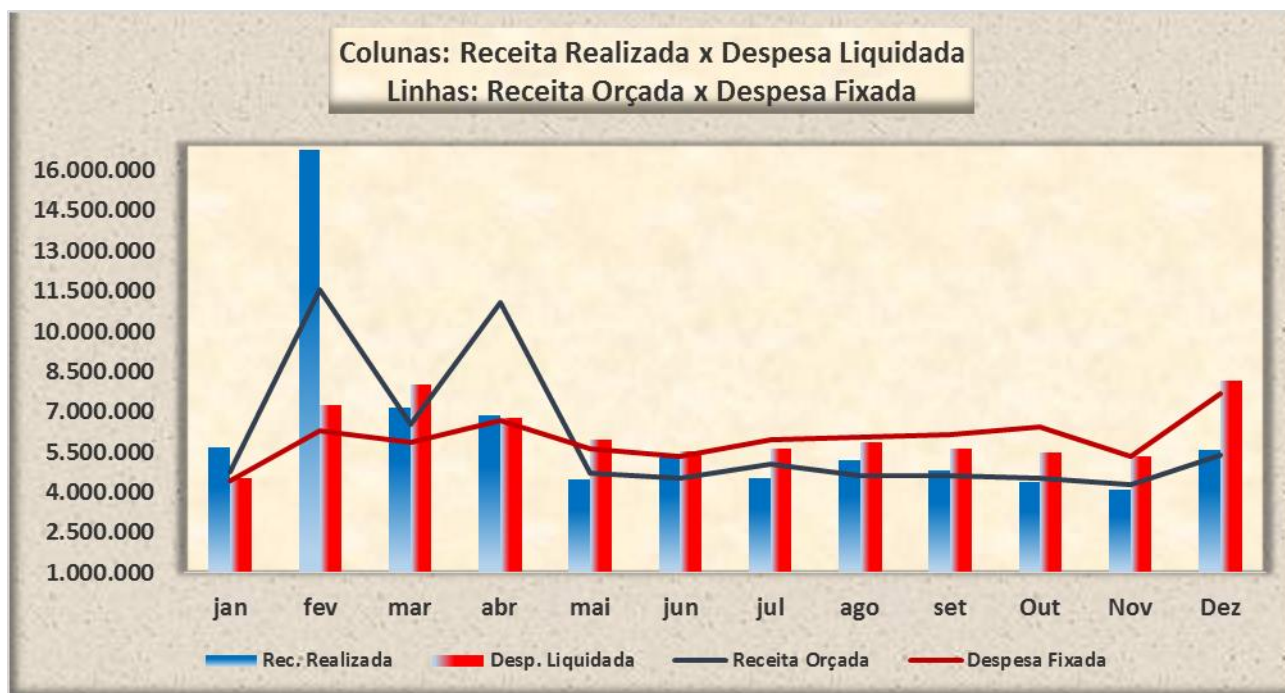


Gráfico 1 - Comparativo entre Despesa e Receita

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2016

Esse acompanhamento diário na execução do orçamento permitiu que o Conselho fechasse o exercício com superávit orçamentário de R\$ 639.171,87 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme pode ser observado no Balanço Orçamentário.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **6.1.1. Receita e despesas extraorçamentárias**

Em relação às Receitas Extraorçamentárias (REO), que são entradas compensatórias e possuem caráter devolutivo, o CREA-RS tem registrado por meio da conta no Ativo NC 1.2.1.2.5.01.01 - Depósito Judicial Mútua os valores de R\$ 20.535.967,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), relativos ao depósito judicial em efetuado em 2 de dezembro de 2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400 MÚTUA x REA/RS, e tratam dos valores relativos a cota parte (art. 4º da Resolução Confea n. 1.026/2009), e compreende a provisão relativa ao período de janeiro de 2011 à 28 de novembro de 2014. Além destes valores, há os valores relativos aos bloqueios judiciais e depósitos judiciais nos processos de trabalhistas. O saldo desta conta no Ativo NC 1.2.1.2.3.03.01 - Tribunal Regional do Trabalho em 31/12/2016, após a regularização do montante mencionado no item “Desempenho Orçamentário” era de R\$ 337.991,57 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), além dos valores do restos a pagar não processados inscritos em 2016, que totalizaram R\$ 1.301.516,45 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), relativos aos contratos continuados, onde a competência do mês de dezembro, terão seu pagamento em janeiro de 2017, além de outros contratos iniciados em 2016 mas que serão finalizados em 2017, como por exemplo, a aquisição dos veículos, que, em virtude do não atendimento pelo fornecedor de itens do edital, a entrega dos mesmos ficou para 2017. Mais os valores relativos as consignações e descontos em folha de pagamento (faltas, atrasos, adiantamento férias, vale transporte, vale alimentação/refeição), que resultam em ingressos extraorçamentários.

Já em relação às Despesas Extraorçamentárias, são saídas compensatórias, e compreendem as saídas de numerários decorrentes de pagamentos relativos aos restos a pagar, depósitos (bloqueios judiciais e depósitos judiciais), e quaisquer saídas de recursos para pagamentos das entradas de recursos transitórias (depósito da mútua). Os pagamentos de restos a pagar não processados em 2016 no total de R\$ 546.961,30 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), as provisões da cota parte devidas ao Confea e à Mútua, sendo que os valores da Mútua não estão sendo repassados, e em virtude do processo anteriormente mencionado estão sendo provisionados na conta 2.1.5.1.1.01 - Receitas a Destinar do Passivo Financeiro, e ao final de 2016 totalizavam R\$ 32.905.553,26 (trinta e dois milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), já os valores do Confea são repassados até o trigésimo dia subsequente ao mês da provisão. Dessa forma, em 2016 foram repassados ao Confea o total de R\$ 8.924.594,08 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos), o valor provisionado em dezembro para repasse em 2017, foi de R\$ 634.197,72 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), e as atualizações dos valores provisionados ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanos (Processo nº 22545-64.2012.4.01.3400-JF/DF), além dos pagamentos relativos as retenções federais (IN RFB 1234/2012) e das retenções da folha de pagamento (IR, INSS).

### **6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**

Em relação aos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, informamos que o CREA-RS segue o determinado pela Resolução do Confea n. 1.036, de 2011 ([www.confea.org.br/legislação](http://www.confea.org.br/legislação)) criada com amparo na Resolução CRF n. 1.136, de 2008 e NBCT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

16.9, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e o método utilizado é o das cotas constantes (letra a do item 14 da NBC T 16.9), conhecido como método linear.

Os valores são contabilizados mensalmente e demonstrados no balanço patrimonial e balancete, no grupo do Ativo Não-Circulante, subgrupo 1.2.3.8 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.

Nos itens do patrimônio, cabe uma observação em relação ao item sistema de processamento de dados, onde consta contabilizado o sistema e-CREA, objeto da ação movida pelo Conselho contra a Empresa DBCON INFORMÁTICA LTDA., que ao final do contrato em dezembro de 2015, mesmo após o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no processo 2012000320, não concluiu o desenvolvimento do sistema, e os valores foram contabilizados na conta Sistemas, quando deveriam ter sido em conta específica do Ativo Intangível para *sistemas/softwares em desenvolvimento*. Por não ter sido finalizado, o ativo não foi contabilizado no Sistema de Patrimônio e sim na Contabilidade.

Para uma melhor visualização das informações sobre a composição do patrimônio, apresentamos o quadro seguir.

<b>QUADRO 16 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>	
<b>Item</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1. Móveis e Utensílios</b>	
Saldo Anterior	211.695,19
Aquisições no Período	246.566,35
Baixas no Período	0,00
Saldo em 31/12/2016	458.261,54
<b>2. Máquinas e Equipamentos</b>	
Saldo Anterior	3.095.521,97
Aquisições no Período	154.626,97
Baixas no Período	10.369,47
Saldo em 31/12/2016	3.239.779,47
<b>3. Utensílios de Copa e Cozinha</b>	
Saldo Anterior	199,77
Aquisições no Período	0,00
Baixas no Período	199,77
Saldo em 31/12/2016	0,00
<b>4. Veículos</b>	
Saldo Anterior	2.459.486,09
Aquisições no Período	0,00
Baixas no Período	0,00
Saldo em 31/12/2016	2.459.486,09
<b>5. Equipamentos de Processamento de Dados*</b>	
Saldo Anterior	1.084.409,74
Aquisições no Período	112.894,99
Baixas no Período	91.530,65
Saldo em 31/12/2016	1.105.774,08
<b>6. Sistemas de Processamentos de Dados**</b>	
Saldo Anterior	3.138.001,06
Aquisições no Período	14.486,00
Baixas no Período	0,00
Saldo em 31/12/2016	3.152.847,06
<b>7. Biblioteca</b>	
Saldo Anterior	0,00
Aquisições no Período	1.291,00
Baixas no Período	0,00
Saldo em 31/12/2016	1.291,00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>8. Mobiliário em Geral</b>	
Saldo Anterior	1.674.675,00
Aquisições no Período	80.052,98
Baixas no Período	15.046,94
Saldo em 31/12/2016	1.739.861,04
<b>9. Equipamentos Diversos</b>	
Saldo Anterior	604.619,97
Aquisições no Período	0,00
Baixas no Período	0,00
Saldo em 31/12/2016	604.619,97
<b>10. Edifícios</b>	
Saldo Anterior	15.628.355,71
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2016	15.628.355,71
<b>11. Terrenos</b>	
Saldo Anterior	134.234,87
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2016	134.234,87
<b>12. Salas***</b>	
Saldo Anterior	0,00
Aquisições no Período	2.214.621,13
Baixas no Período	311.386,88
Saldo em 31/12/2016	1.903.234,25
<b>13. Instalações</b>	
Saldo Anterior	16.512,63
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2016	16.512,63
<b>14. Box/Garagem</b>	
Saldo Anterior	-
Aquisições no Período	40.000,00
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2016	40.000,00
<b>15. Softwares</b>	
Saldo Anterior	-
Aquisições no Período	124.450,20
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2016	124.450,20
<b>Resumo dos Saldos</b>	
Saldo dos Bens Móveis	R\$ 12.268.409,02
Saldo dos Bens Imóveis	R\$ 15.819.103,21
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 13.385.049,29
Saldo em 31/12/2016	R\$ 14.702.462,94
Saldo dos Bens Intangíveis	R\$ 124.450,20
(-) Amortização Acumulada	R\$ 20.534,69
Saldo em 31/12/2016	R\$ 103.915,51
<b>Total Geral Ativo Não Circulante</b>	
Bens Móveis e Imóveis	R\$ 14.702.462,94
Softwares	R\$ 103.915,51
Total Realizável de Longo Prazo	R\$ 14.806.378,45

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2016

\* Em novembro/2016, o Presidente do CREA-RS, nos termos do Regimento Interno e, de acordo com a alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei Federal de nº 8666/93, efetuou doação de bens móveis inservíveis ao Lar Santo Antônio dos Excepcionais e Instituto Cultural São Francisco de Assis, entidades beneficentes de assistência social, conforme Processo nº 2016033297.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

\*\* Aquisição do módulo "medicina" integrante do sistema VETOR RH para gerenciamento de projeto e treinamento, que será de uso do Núcleo de Recursos Humanos deste CREA-RS (Processo nº 2016045412), este valor refere-se ao módulo I.

\*\*\* Na contabilidade não havia registros de salas, todos os bens imóveis estavam registrados como "Edifícios", no entanto, quando da reavaliação dos bens imóveis para alienação, ao registrar no Patrimônio as reavaliações, vimos que os bens estavam cadastrados como "Salas" e não Edifícios, a relação dos bens reavaliados é conforme quadro inserido após essas observações.

Em 2016, foram reavaliados imóveis das Inspetorias do Conselho, treze salas para fins de alienação, motivo pelo qual ocorreu o acréscimo no ativo imobilizado bens imóveis, os bens reavaliados foram os seguintes:

<b>Imóvel</b>	<b>Endereço</b>	<b>Sala</b>	<b>Data avaliação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Nº do bem patrimonial</b>	<b>Processo de reavaliação</b>
Ibirubá	Rua Diniz Dias nº 934	04	02/12/2015	110.000,00	<b>210216</b>	2015067848
Ibirubá	Rua Diniz Dias nº 934	05	02/12/2015	127.000,00	<b>210215</b>	2015067848
Porto Alegre	Av.Otávio Rocha nº 22	801	13/11/2015	812.000,00	<b>210239</b>	2015067848
Taquara	Rua Júlio de Castilhos nº 2579	404	12/11/2015	56.500,00	<b>210226</b>	2015067848
Taquara	Rua Júlio de Castilhos nº 2579	405	12/11/2015	85.700,00	<b>210227</b>	2015067848
Vacaria	Rua Silveira Martins nº 199	41	18/11/2015	140.000,00	<b>210231</b>	2015067848
Vacaria	Rua Silveira Martins nº 199	42	18/11/2015	140.000,00	<b>210232</b>	2015067848
Pelotas	Rua Dom Pedro nº 930	201	21/10/2015	222.000,00	<b>210183</b>	2016005943
Pelotas	Rua Dom Pedro nº 930	202	21/10/2015	162.000,00	<b>210235</b>	2016005943
Pelotas	Rua Dom Pedro nº 930	203	21/10/2015	160.000,00	<b>210183</b>	2016005943
Bagé	Rua Bento Gonçalves nº 285-D	705	16/12/2015	125.000,00	<b>210224</b>	2016005943
Bagé	Rua Bento Gonçalves nº 285-D	706	16/12/2015	125.000,00	<b>210223</b>	2016005943
Bagé	Rua Bento Gonçalves nº 285-D	707	16/12/2015	155.000,00	<b>210206</b>	2016005943

Tabela 9 – Bens Reavaliados (Inspetorias)

Fonte: Núcleo de Contabilidade

### 6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Para fins de orçamento, os custos são apurados levando em consideração a execução do orçamento nos dois exercícios anteriores e a tendência do atual até agosto, quando ocorre a elaboração do orçamento para o exercício subsequente.

A Gestão 2015/2017, preocupada com a sustentabilidade do Conselho, bem como, em frear os custos desses serviços e demais despesas de custeio, tem gradativamente buscado formas que possibilitem esse gerenciamento, seja pelo encerramento de alguns contratos e nova licitação buscando não só o melhor preço, mas a melhor prestação de serviços, reduzindo despesas com diárias e deslocamentos, principalmente de funcionários que nos meses de janeiro a março, há um grande número de funcionários das Inspetorias em gozo de férias, o que demanda o deslocamento dos funcionários "volantes" para cobrir o colega em férias, e para ser possível essa redução, algumas Inspetorias que apresentam um volume baixo de atividade nestes período foram fechadas, e os atendimentos direcionados para Inspetoria mais próxima, normalmente no município vizinho.

A reformulação das áreas do Conselho, com o fim de direcionar e aumentar a efetividade dos serviços, evitando o retrabalho e emprego de mão de obra desnecessários



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

(Exemplos: Núcleo de Conciliação e Contencioso vinculado à Gerência Jurídica, e a Gerência Institucional do Sistema Profissional, sendo responsável pelos Núcleos de Apoio às Entidades de Classe, Apoio às Instituições de Ensino e Núcleo de Apoio aos Convênios Externos).

Estes procedimentos têm sido adotados para novas contratações de serviços e fornecimento de materiais, ao reavaliar os contratos em andamento, onde alguns foram encerrados e os serviços contratos através dos pregões eletrônicos, buscando sempre o melhor preço e o melhor serviço/bem ofertado.

Uma das ações adotadas em 2015 e que visavam a redução das despesas com diárias e deslocamentos, sendo reduzido as frequências das reuniões, comissões e reuniões estendidas (deslocamento de uma Câmara Especializada para uma cidade, com o objetivo específico de concentrar as atividades nos relatos de processos, que em dias normais não é possível pelas demandas das Especializadas), tiveram continuidade em 2016, o local dessas reuniões passou a ser em Porto Alegre, reduzindo significativamente as despesas com transporte, locação de espaços, alimentação e horas extras para os funcionários do apoio administrativo.

A Gestão 2015/2017, ao trabalhar a mudança de cultura do CREA-RS, sobre os recursos disponíveis e a responsabilidade na aplicação, tem contribuído para preocupação das áreas que mais demandam recursos, quanto a execução do orçamento, sobre manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, tendo ciência sobre a responsabilidade de cada um ante a boa governança, responsabilidade social e fiscal.

#### **6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320, de 1964 e notas explicativas**

O CREA-RS, segue expressamente os dispositivos da Lei n. 4.320, de 1964, Decreto Lei n. 200, de 1967, LC 101, de 2000, bem como, às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Com base no informado por esse Tribunal de Contas, no tutorial do presente item, optou-se por adotar a alternativa apresentada, qual seja, a indicação do endereço de acesso das demonstrações contábeis do Conselho, as quais são publicadas no sítio do CREA-RS, sendo dispensada a anexação de tais demonstrações ao presente relatório, tendo em vista que tais documentos são oriundos do sistema Siscont.Net da Implanta Informática, o que dificultaria a apresentação, sendo que os mesmos teriam de ser escaneados e após salvos em formato *pdf*, cujo tamanho ultrapassaria o exigido.

As demonstrações contábeis do CREA-RS são publicadas no sítio [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), no link ***Acesso à Informação/Gestão Financeira e Orçamentária/Balancos Financeiros/ano desejado***, onde acompanha-se mensalmente as referidas demonstrações, bem como as notas explicativas de cada exercício. **As Notas Explicativas estão anexadas neste relatório de gestão.**

##### **6.4.1. Esclarecimentos e justificativas para o encerramento do exercício de 2016.**

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o aspecto patrimonial compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Para tal, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais.

Considerando que o CREA-RS, atendendo ao que dispõe a Lei n. 4.320, de 1964<sup>1</sup>, MCASP e NBC TSP 19 e demais normativos legais aplicados ao setor público vem provisionado

---

<sup>1</sup> Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

seus ativos e passivos contingentes, conforme evidenciados e refletidos no Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Dessa forma, foram provisionados no passivo do Conselho, o valor de R\$ 2.998.345,96 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), relativos as obrigações com prováveis cumprimentos de sentenças, entre ações com repetição de indébitos, trabalhistas, precatórios de repetição de indébitos e demais objetos (embargos, danos morais, etc.). Além das provisões com férias e encargos que totalizaram R\$ 611.915,66 (seiscentos e onze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), já no grupo ativo de longo prazo, foram inscritos em Dívida Ativa o valor R\$ 3.498.338,62 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) entre anuidades e auto de infração, esses valores e as reavaliações nos bens imóveis, contribuíram para que o exercício de 2016 fechasse com variação patrimonial superavitária em R\$ 5.056.369,17 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Além dos Encargos Patronais (INSS, FGTS, PIS/PASEP) sobre a folha de dezembro e 13.º salário, e demais retenções federais e provisões dos passivos contingentes foram registradas contabilmente, os valores foram conforme o quadro abaixo.

<b>QUADRO 17 – PROVISÕES PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>	
<b>Conta</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1.1.4.1.01 - FGTS a Recolher	228.977,49
2.1.1.4.1.02 - PIS/PASEP a Recolher	36.450,58
2.1.3.1.1.02 - Restos a Pagar Processados	261.420,58
2.1.4.1.8.11 - INSS Retido na Fonte (11%)	4.894,46
2.1.4.1.8.12 - INSS a Pagar	560.804,99
2.1.4.1.8.16 - IR na Fonte Empregados (0561)	380.577,03
2.1.7.9.1 - Provisões Trabalhistas e Previdenciárias	611.915,66
2.1.8.9.2.01 - Sentenças - Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	500.000,00
2.1.8.9.2.02 - Precatórios Ações de Repetição de Indébitos	488.345,96
2.1.8.9.2.04 - Sentenças Trabalhistas	1.710.000,00
2.1.8.9.2.05 - Demais Decisões Judiciais	300.000,00
<b>Total</b>	<b>5.083.386,75</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

### **7.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU**

O CREA-RS, por meio da Gerência Executiva de Gabinete e da Assessoria Jurídica da Presidência, acompanha as deliberações do Tribunal de Contas da União, contando com o apoio da Controladoria.

Considerando que o CREA-RS não obteve, no exercício de 2016, deliberações do Tribunal de Contas da União consubstanciadas em acórdãos, motivo pelo qual o quadro sugerido pelo referido tribunal não será preenchido.

### **7.2. Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno – OCI**

Conforme mencionado anteriormente, os Conselhos Regionais, de acordo com as legislações vigentes, são internamente auditados pelo Conselho Federal, cuja realização de auditoria financeira, contábil, administrativa, patrimonial e institucional é fixada por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do Federal, não sendo realizada nenhuma auditoria, por parte do Federal, alusivo ao exercício de 2016.

Considerando o mencionado neste Relatório de Gestão, a Controladoria está realizando um trabalho de assessoramento da Presidência acerca da construção de sistema/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, mantendo contatos com as áreas, assim como com o Conselho Federal, buscando adequar a estrutura de controles do Conselho.

### **7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário**

Em conformidade com o item que destaca a apuração de ilícitos administrativos, constante neste relatório, dentre as medidas administrativas adotadas para apuração por danos ao erário, em procedimentos ora realizados pela gestão anterior, foi a instauração de processo de Tomada de Contas Especial – TCE, TCE-001/2016, por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 421, de 1.º de novembro de 2016, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação e pagamento da empresa DBCON Informática Ltda., o qual encontra-se em andamento.

A Comissão constituída para conduzir o processo da TCE-001/2016 conta com o apoio jurídico da assessoria da presidência, e operacional da Controladoria, por meio de sua Chefia da Unidade de Tabulação, que presta apoio administrativo atentando-se aos dispositivos da Instrução Normativa – TCU n. 71, de 28 de novembro de 2012.

O processo se encontra em andamento, tendo em vista que a instauração da TCE-001/2016 ocorreu quase que no final do exercício de 2016, motivo pelo qual o quadro sugerido pelo TCU não será preenchido neste relatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 8.1. Gestão de responsabilidade social

Em 2016, o CREA-RS teve fortemente engajado na campanha contra o mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, tendo como *slogan* “*Nós temos um Conselho para você: Construir um ambiente livre do Aedes Aegypti*”, com a afixação de cartazes nas dependências do Conselho e também das Inspetorias; campanha de valorização profissional “*Tem que ter ART*”, com *spot* de rádio e anúncio, destacando que *onde tem ART tem segurança e um profissional habilitado*.

O CREA-RS reestruturou-se quanto à gestão de responsabilidade social, fazendo com que as ações alusivas ao item fossem realizadas por uma área e não mais por um Comitê, que neste ano, passou a ser de responsabilidade da chefia do Núcleo de Ambiente Corporativo e Qualidade, cuja designação foi formalizada por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 466, de 27 de dezembro de 2016.

O trabalho desenvolvido pelo referido núcleo tem mesmo objetivo acerca da responsabilidade social do CREA-RS, quais sejam, auxiliar na organização quanto ao desenvolvimento sustentável, visando o estímulo de ir além da conformidade legal, reconhecendo que é uma obrigação fundamental de qualquer órgão, e parte essencial, a preocupação com a responsabilidade social; promover uma compreensão e conscientização comum quanto a forma de conduzir os processos do Crea-RS de tal maneira que o torne parceiro e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável, utilizando instrumentos e iniciativas para tal feito.

O Núcleo de Ambiente Corporativo e Qualidade, com base nos objetivos traçados pela Gestão, estruturou o Programa de Responsabilidade Social do CREA-RS, cujas diretrizes e respectivas ações estão demonstradas no quadro abaixo.

<b>QUADRO 18 – DIRETRIZES E AÇÕES DO PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	
<b>Diretrizes</b>	<b>Ações</b>
<b>1. Adotar valores e trabalhar com transparência</b>	Apresentação do novo organograma do CREA-RS Disponibilização de dados do CREA-RS à população por meio da aba <i>acesso à informação</i> Um minuto, o CREA-RS está no ar Novidade no site do CREA-RS Profissional avalia a prestação de serviço do CREA-RS Treinamento dos Multiplicadores do SEI – sistema eletrônico de informação CREA-RS divulga o resultado das eleições das inspetorias 2016 Sessão Plenária- apresentação dos balancetes do CREA-RS
<b>2. Valorizar os colaboradores</b>	Saúde do trabalhador - Exames periódicos são realizados Aquisição de 50 cadeiras para funcionários da sede e inspetorias Entregue certificado de valorização profissional “Prata da Casa aos funcionários que completam 10/15/20/25/30 Anos de serviços prestados ao conselho. Campanha “Um sorriso gera gentileza” é lançada neste dia 1º de março de 2016 Campanha em alusão ao dia Internacional da Mulher Realizada dedetizações periódica para o combate de pragas Smartphones entregues para agentes fiscais e supervisores (fiscalização) Capacitação Funcional: Curso Visão Integrada de Processos para gerência de fiscalização





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

	<p>Capacitação funcional: atualização de processos para os funcionários das áreas de Protocolo e de Atestado.</p> <p>CREA-RS homenageia funcionárias da área de comunicação pelo dia Nacional do Jornalista</p> <p>Qualidade do atendimento – Visitantes recebem crachá de identificação na recepção</p> <p>Coordenadoria realiza treinamento para funcionários de Inspetorias</p> <p>O CREA- RS homenageia os profissionais de recursos humanos</p> <p>Melhorias nas áreas: Câmara Especializada de Engenharia Civil, Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Comissão de Ética.</p> <p>Capacitação dos agentes fiscais</p> <p>Núcleo de Ambiente Corporativo e Qualidade realiza palestra sobre valorização profissional para gerência de fiscalização</p> <p>Agentes fiscais são convidados pelo Confea para reunião em Brasília</p> <p>Capacitação Funcional - Segunda etapa de treinamento para multiplicadores do SEI</p> <p>Palestras sobre saúde e comportamento realizadas para os funcionários do CREA-RS, temas abordados: A importância da Mudança, Como diminuir o estresse, Direitos e deveres dos funcionários do conselho, Como manter o Equilíbrio, Trabalho em Equipe, SEI – Sistema Eletrônico de Informação, O universo feminino, Liderança na área da fiscalização, Integração e Comunicação, Ciclo de palestras sobre vida saudável.</p>
<b>3. Fazer sempre mais pelo meio ambiente</b>	<p>CREA-RS participa na Fetag sobre discussão do uso consciente de agrotóxicos</p> <p>Organizando a Nossa Casa II – Descartado 800 kg de inservíveis</p> <p>Projeto de fiscalização em Barragens</p> <p>Fiscalização em Licenciamentos Ambientais</p> <p>Novo Receituário Agrônomo foi discutido com profissionais de Três Passos</p>
<b>4. Envolver parceiros e fornecedores</b>	<p>Visita técnica à fábrica da Marelli Ambiente Racionais, em Caxias do Sul</p> <p>Força tarefa em frigorífico e hospitais</p>
<b>5. Promover a categoria profissional</b>	<p>Equipe de Fiscalização do CREA-RS realiza a Operação Verão 2016</p> <p>Posse dos novos coordenadores das Inspetorias</p> <p>Primeira Plenária do ano marca posse de novos conselheiros</p> <p>Empossados os novos coordenadores do Colégio de Entidades Regionais do RS</p> <p>Novo modelo de carteira profissional para profissionais</p> <p>Eleitos 1 e 2º vice-presidentes do CREA-RS</p> <p>CREA-RS participa de formatura da UFMS – Campus Frederico Westphalen</p> <p>Futuros profissionais recebem cumprimentos do CREA-RS</p> <p>CREA-RS fiscaliza Planeta Atlântida 2016</p> <p>Primeira reunião do CDER-RS reúne coordenadores estadual e regionais</p> <p>1º vice-presidente participa da Colação de Grau da Agronomia da URI</p> <p>O presidente Eng. Elvis Barrios Junior participou da abertura Oficial da Safra da Maçã em Vacaria</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

	<p>CREA-RS fiscaliza o Complexo Cultural do Porto Seco</p> <p>CREA-RS participa de debate sobre PPCI na Rádio Noroeste</p> <p>CREA-RS recebe a visita da UFRGS</p> <p>Neab entrega Guia Aprova Fácil ao prefeito de Bagé</p> <p>Código de mineração brasileiro é o tema da revista do CREA-RS de janeiro/fevereiro</p> <p>CREA-RS fiscaliza montagem da 17ª Expo direto</p> <p>UERGS apresenta novo curso de especialização ao CREA-RS</p> <p>Zonais Noroeste, Central e Serra reunidas durante a semana</p> <p>Inspetor de Canoas participa de evento do Unilasalle</p> <p>Começa operação do MPT no frigorífico Languiru (Poço das Antas)</p> <p>Profissionais recebem presentes em alusão ao dia Internacional da Mulher</p> <p>Palestras institucionais do CREA-RS apresentam Sistema Profissional a estudantes Unijuí - Campus Ijuí e Santa Rosa</p> <p>CREA-RS apoia Seminário Dívida Pública, Desenvolvimento e Soberania Nacional</p> <p>Inspetoria de São Borja recebe reunião da Zonal Fronteira Oeste</p> <p>Encontro da Zonal ocorreu na Inspetoria de São Borja</p> <p>CREA-RS participou de debate na UFFS</p> <p>CREASUL reúne profissionais em Porto Alegre</p> <p>CREA-RS presente em evento de padronização em segurança contra incêndio</p> <p>Primeiro PAP: Elaboração de Plano de Prevenção contra Incêndio</p> <p>CREA-RS participa do Seminário sobre Dívida Pública, desenvolvimento e soberania</p> <p>O CREA-RS manteve um estande durante todo o Seminário para atender os profissionais</p> <p>Primeiro PAP foi lançado em São Leopoldo, dias 1 e 2 de abril</p> <p>CREA-RS prestigia Semana Acadêmica do Centro Tecnológico da UFSM - Reuni mais de 300 alunos</p> <p>Fiscalização intensifica atuação em Palmeira das Missões</p> <p>CREA-RS e prefeitura de Canela celebram termo de cooperação</p> <p>Inspetoria Canela/Gramado realiza a segunda reunião Multimodal</p> <p>CONFEA realiza seminário que reúne gerentes de fiscalização em Brasília</p> <p>Palestra institucional do CREA-RS para alunos da FACCAT</p> <p>Seminário manejo de culturas para altos rendimentos</p> <p>CREA-RS e Corsan assinam termo de cooperação mútua</p> <p>CREA-RS entrega resultado da fiscalização na Randon</p> <p>Começa operação do MPT no frigorífico da Cotrigo</p> <p>Ação estadual fiscaliza manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras</p> <p>Profissionais da Zonal Metropolitana participam de curso de PPCI</p> <p>Presidente do CREA-RS ministra palestra na abertura do EENAR 2016</p> <p>Preparatórias ao 13º CEP, em quatro Zonais</p> <p>Fiscalização apresenta ações para a Câmara de Engenharia Industrial</p> <p>CREA-RS já fiscalizou mais de 4 mil empreendimentos na</p>
--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

	<p>área de Agronomia em 2016 335 empreendimentos fiscalizados no PIF da região de Novo Hamburgo Blitz fiscaliza 117 empreendimentos em Taquara Começa operação do MPT no frigorífico Adelle (em Seberi) Inicia a distribuição do catálogo empresarial 2016 Seminário para discutir a Lei de elevadores lota o auditório do Senge-RS CREA-RS realiza Blitz de Fiscalização em mais de 20 municípios da Serra gaúcha CREA-RS assina termo de cooperação técnica para utilização do SEI</p>
<b>6. Promover a comunidade</b>	<p>Doação de material descartado na ação “Organizando a Nossa Casa II “ para a creche PIUPIU Doação de eletrônicos (inservível) para CPCA - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Doação de alimentos para os desabrigados da enchente, do ginásio tesourinha Doação de roupas e alimentos para as vítimas do temporal em São Francisco de Paula Aquisição de camisetas (funcionários) para a campanha Corrida contra a diabetes.</p>

Fonte: Núcleo de Ambiente Corporativo e Qualidade, 2016

## 9. ANEXOS

Seguem anexos a este relatório os seguintes documentos Comparativo da Receita Realizada, Comparativo da Despesa Liquidada, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Variações Patrimoniais, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – Exercício Encerrado 2016, Relatório de Diárias – Sintético 2016 e Composição do Plenário – 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **10. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES**

### **10.1. Relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna**

O CREA-RS não dispõe de nenhum relatório e/ou parecer, tendo em vista não possuir uma unidade de auditoria interna, tendo somente a auditoria realizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, o qual não realizou auditoria alusiva ao exercício de 2016.

### **10.2. Relatório de instância ou área de correição**

Este Conselho Regional não possui uma área de correição própria, ficando o andamento dos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade da Controladoria, tendo como base a aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar expresso no Regulamento de Pessoal e no Regulamento Disciplinar do Crea-RS, com o objetivo de estabelecer deveres e proibições no exercício da atividade funcional no Crea-RS, com critérios justos e uniformes na eventual aplicação de penalidades disciplinares; assegurando procedimentos ordenados nas questões disciplinares, promovendo um ambiente de trabalho com espírito de cooperação e solidariedade para a execução das atividades do Conselho.

As informações detalhadas dos processos administrativos disciplinares já foram demonstradas no item alusivo às *Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos*.

### **10.3. Relatório de auditor independente**

Considerando que o CREA-RS não obteve uma auditoria interna, e buscando um controle eficaz para suas atividades, decidiu-se pela adoção de um controle externo, sendo este uma auditoria contratada com conhecimento em contabilidade pública, para auditar as áreas contábil/orçamentária, financeira, administrativa, recursos humanos, sistema de TI e patrimonial, realizada pela empresa Control Auditoria e Contabilidade S/S EPP. **O aludido relatório está devidamente inserido no sistema e-contas do TCU.**

### **10.4. Parecer de colegiado**

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Regimento do CREA-RS, aprovado por meio da Decisão do Confea n. PL-1265, de 2005, publicado no D.O.U em 3 de novembro de 2005, o Colegiado do CREA-RS cuja terminologia é Plenário, aprovou o processo de prestação de contas deste Regional, exercício 2016, por meio da Decisão n. PL/RS-019/2017, de 10 de março de 2017. **A referida decisão está devidamente inserida no sistema e-contas do TCU.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **11. RESULTADOS E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

É com satisfação que registro o desempenho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) no exercício de 2016, segundo ano da gestão referente ao triênio 2015-2017, sendo considerado *“um ano de avanços para o CREA-RS”*.

O CREA-RS tem como missão *fiscalizar o exercício profissional e o mercado de trabalho para que somente profissionais habilitados sejam responsáveis por obras/serviços da área tecnológica, visando garantir a segurança da sociedade.*

O segundo ano de gestão à frente do CREA-RS foi um período marcado por muitos desafios, tendo em vista que ainda nos encontramos em um estágio de imobilismo e queda econômica em ambos os governos, estadual e federal, tendo a deterioração da infraestrutura brasileira, que já era precária. Neste setor, hoje se investe menos de 1% (um por cento) do PIB do RS, quando o mínimo aceitável seria de 3% (três por cento), fato que contribui para a involução da construção civil, investimentos, empregos de profissionais da área tecnológica legalmente habilitados, dentre outros.

Mas, em meio de várias dificuldades, conseguimos muitos avanços, os quais contaram com o apoio dos colegas profissionais, dos dirigentes desta Casa, dos conselheiros, dos inspetores e do corpo funcional do Conselho.

Destacam-se algumas ações implementadas pela Diretoria, em 2016, que obtiveram melhorias nas condições de trabalho dos funcionários, na qualificação do atendimento aos profissionais e na garantia de superávit orçamentário para o CREA-RS, as quais foram detalhadas nos itens deste relatório.

Ao longo destes dois anos desenvolvemos diversas parcerias com o Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado, entre outras instituições, visando qualificar e melhorar a fiscalização nas diversas áreas da Engenharia, inclusive criando forças-tarefas em conjunto com esses órgãos. Registre-se o início do processo de renovação da frota de veículos, com a aquisição de sete veículos zero quilômetro, destinados prioritariamente para a área de Fiscalização.

Com a continuidade de um dos objetivos do ano anterior, redução de gastos, recuperamos diversas inspetorias tanto na parte física quanto na de mobiliário, tendo a troca de endereço de seis inspetorias, com as devidas adequações à acessibilidade e melhoria da visibilidade.

Consideramos um grande avanço a adesão juto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), onde o CREA-RS é pioneiro no Sistema Confea/Crea. A adoção desse processo está gerando a redução de custos e novos fluxos operacionais, modernizando nossas sistemáticas administrativas.

Continuamos com nossa política de resultados, onde o superávit orçamentário é nosso parâmetro básico de Gestão.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR.